



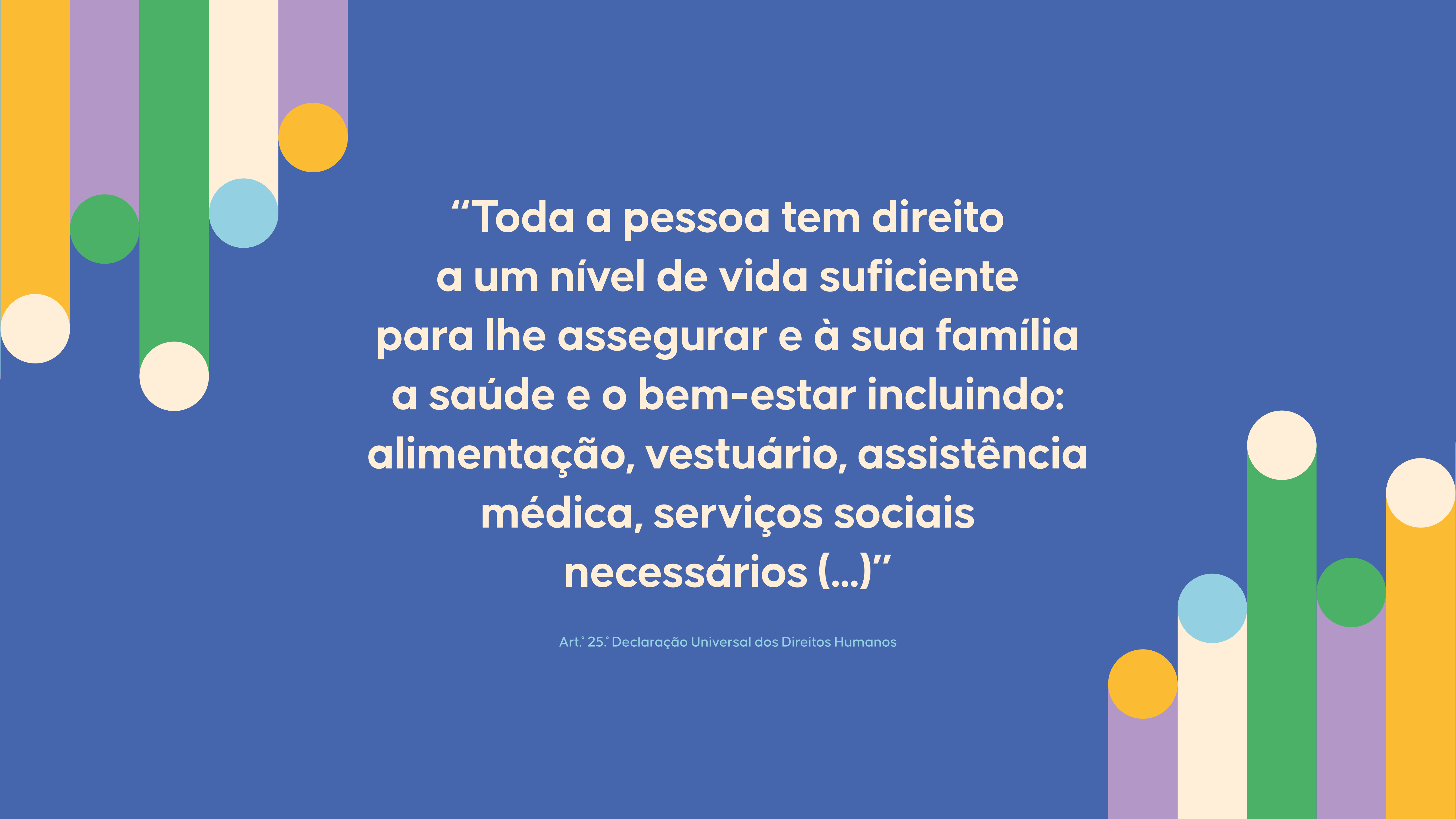
# Referencial de procedimentos

Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material



CASCAIS





**“Toda a pessoa tem direito  
a um nível de vida suficiente  
para lhe assegurar e à sua família  
a saúde e o bem-estar incluindo:  
alimentação, vestuário, assistência  
médica, serviços sociais  
necessários (...)”**

Art.º 25.º Declaração Universal dos Direitos Humanos

## 01 Introdução

## 02 Enquadramento conceptual

- 2.1 O conceito de pobreza e o seu carácter multidimensional
- 2.2 Causas e consequências da pobreza
- 2.3 Como medir a privação material
- 2.4 Os números da pobreza a nível nacional e local

## 03 Intervenção

- 3.1 As finalidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais
- 3.2 Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais
- 3.3 As etapas de intervenção

## 04 Conhecer para melhor intervir: Sistema de Informação

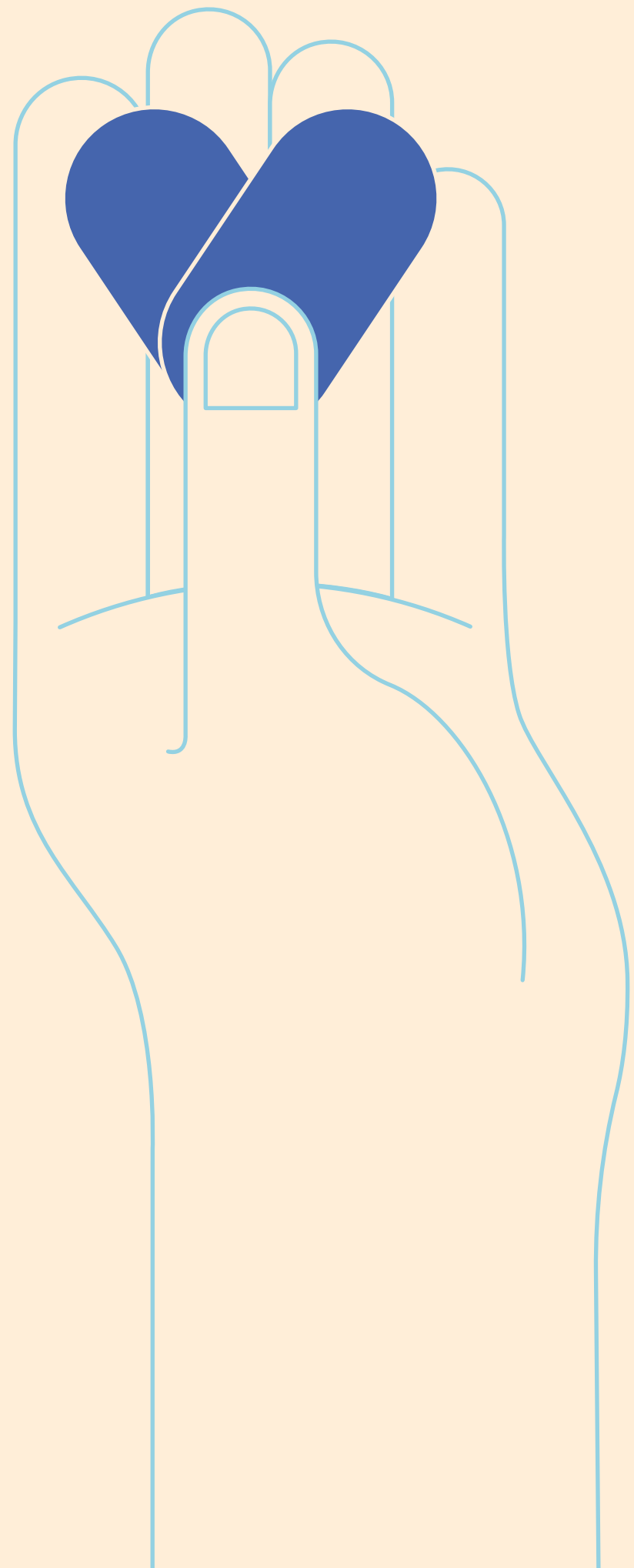
- A **Anexo: Variáveis e características do sistema de informação**



Dica de navegação

Precisa navegar entre capítulos?  
Utilize o nosso cabeçalho.

## 01 Introdução

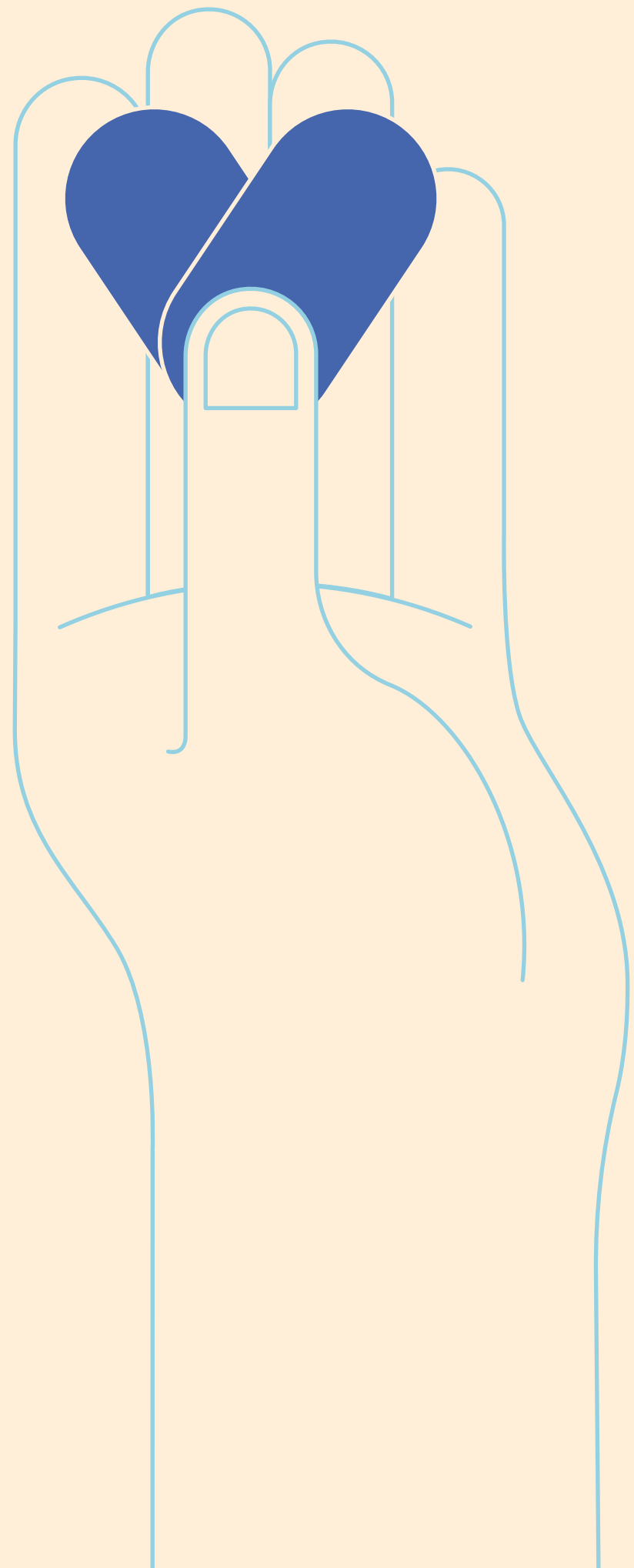


Este referencial foi elaborado no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais.

Esta Plataforma é composta por um conjunto diversificado de organizações públicas e privadas sem fins lucrativos, associando uma intervenção de carácter técnico/profissional a uma ação de natureza voluntária.

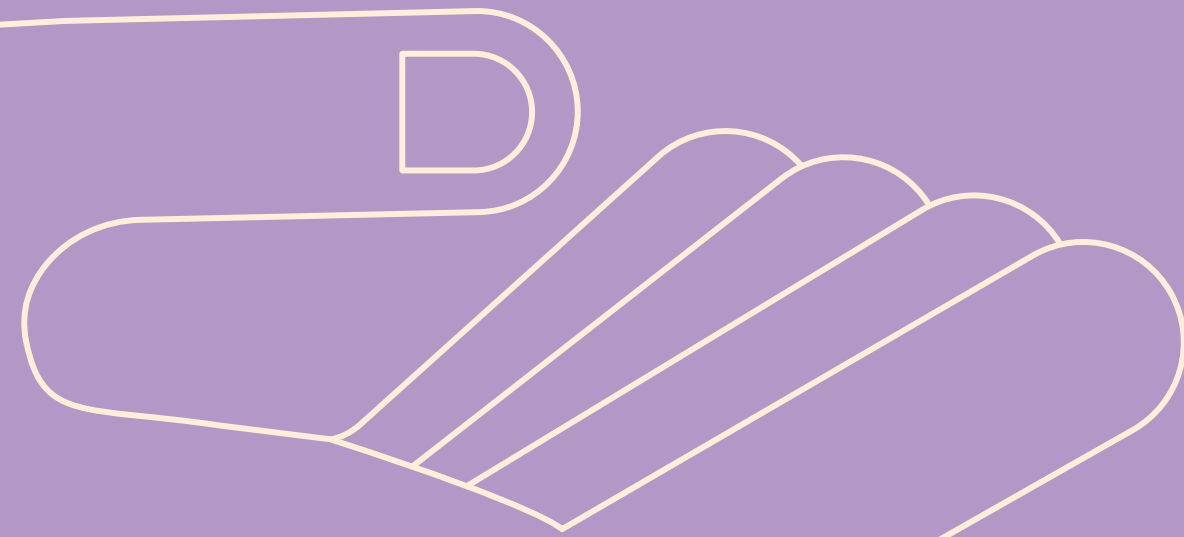
A Plataforma procura dar resposta às necessidades das pessoas que residem no concelho e que, por diferentes razões, se encontram numa situação de tal vulnerabilidade que não dispõem de recursos suficientes para fazer face à satisfação das suas necessidades mais elementares.

## 01 Introdução



O Referencial de Procedimentos na Privação Material pretende dotar as organizações da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material, e todas as pessoas que nela atuam, sejam profissionais ou voluntárias, de orientações metodológicas comuns e unificadoras da sua intervenção no âmbito do atendimento e apoio social à população do concelho de Cascais.

No sentido de promover uma reflexão em torno do trabalho da Plataforma e de, em conjunto, estabelecer consensos sobre tais orientações foram dinamizadas pelo CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social, quatro sessões de trabalho, que envolveram 33 representantes de 26 entidades. Este documento é um resultado dessas sessões participadas.



02

## Enquadramento conceptual

2.1

O conceito de pobreza e o seu carácter multidimensional

2.2

Causas e consequências da pobreza

2.3

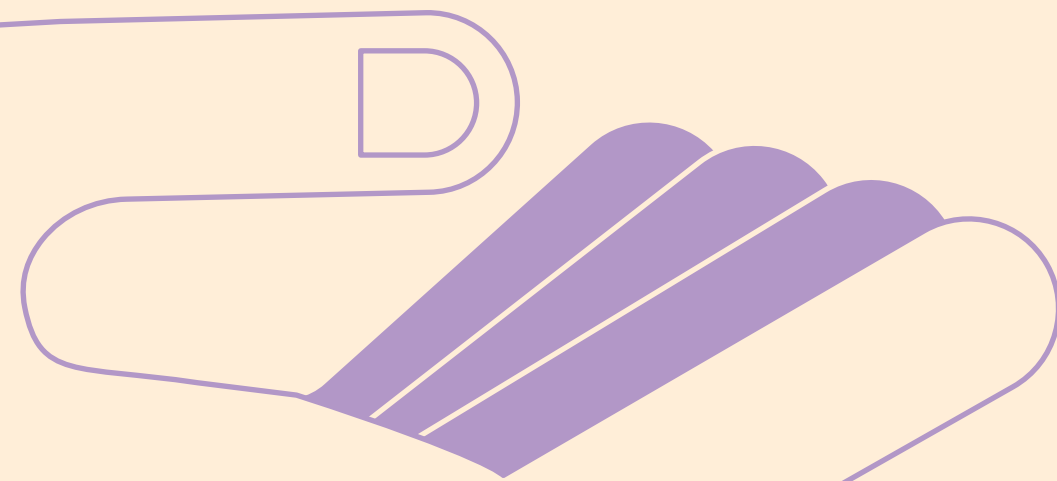
Como medir a privação material

2.4

Os números da pobreza a nível nacional e local

02

## Enquadramento conceptual



2.1

### O conceito de pobreza e o seu carácter multidimensional

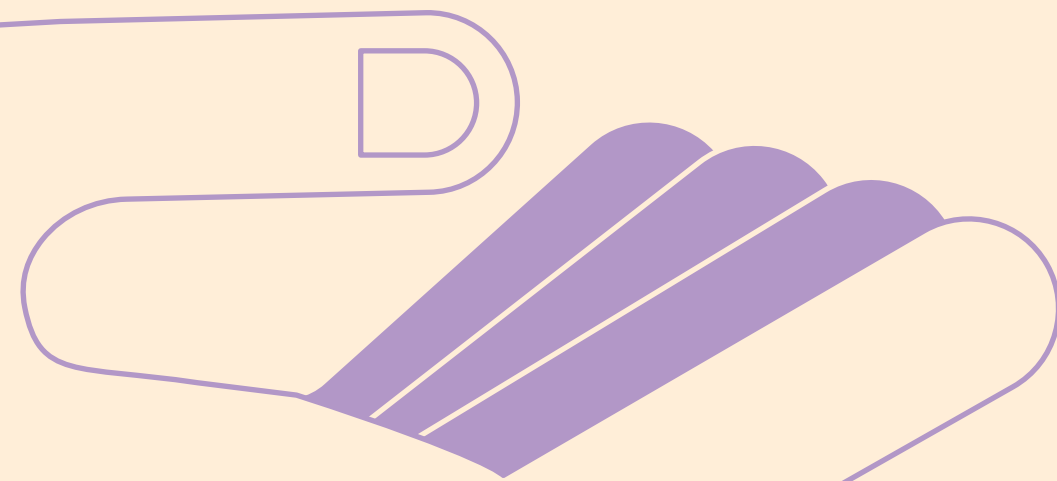
Como qualquer outro processo de intervenção social, a qualidade do trabalho junto de pessoas em situação de privação material depende, em boa medida, da nossa compreensão sobre o fenómeno, sua natureza e causas que lhe dão origem.

A Comissão sobre Direitos Sociais, Económicos e Culturais, das Nações Unidas, em 2001, define a Pobreza como a “condição humana caracterizada por privação sustentada ou crónica de recursos, capacidades, escolhas, segurança e poder necessários para o gozo de um adequado padrão de vida e outros direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais”.



2.1

## O conceito de pobreza e o seu carácter multidimensional



Assim, importa desde logo salientar que as pessoas em situação de privação material são, sem dúvida, pessoas em situação de pobreza, pois pobreza é, em si mesmo, uma condição de escassez dos recursos disponíveis de modo a permitir a indivíduos, famílias e grupos de população terem condições de vida e de conforto dentro dos padrões habituais na sociedade a que pertencem.<sup>2</sup>

Fenómeno complexo e multidimensional, a pobreza não é, porém, apenas uma situação de escassez de recursos, mas uma condição em que as pessoas por ela atingidas se vêm perante uma compressão das oportunidades em várias áreas da sua vida (escolaridade, trabalho, habitação...).

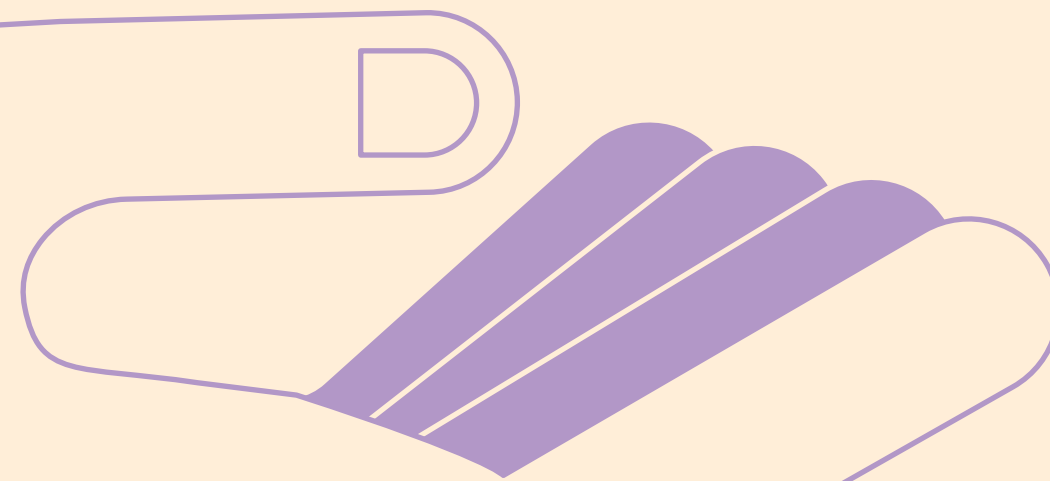
Ou seja, privação implica menos autonomia e menos possibilidade de as pessoas determinarem a sua própria vida.

2. Cfr. Townsend, P. (1979) *Poverty in the United Kingdom*, London, Allen Lane and Penguin Books: 31.



2.1

## O conceito de pobreza e o seu carácter multidimensional



Esta perspetiva não pode deixar de se cruzar com a noção de que **a pobreza é uma violação dos direitos humanos**, tal como enunciado na declaração de 4 de julho de 2008, aprovada no Parlamento português.<sup>3</sup>

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece a dignidade a todos os seres humanos, iguais em direitos (artigo 1.º). O seu artigo 3.º enuncia que todo o indivíduo tem direito

à vida, à liberdade e à segurança pessoal; e o artigo 25.º afirma que “toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar incluindo: alimentação, vestuário, assistência médica, serviços sociais necessários (...)”.

3. Resolução da Assembleia da República n.º 31/2008, de 23 de julho.

Disponível [aqui](#).



2.1

## O conceito de pobreza e o seu carácter multidimensional



Ora, se a pobreza (e, como tal a privação) é uma violação dos direitos humanos, quem intervém nesta área deve fazê-lo com a consciência de que o seu trabalho deve ser orientado pelo reconhecimento da dignidade humana e cidadã de toda e qualquer pessoa; de que a sua intervenção é um meio de garantir o acesso de pessoas a direitos universalmente reconhecidos.

Apesar do enfoque dado às questões materiais, quem de modo mais próximo trabalha com populações com baixo recursos financeiros facilmente constata o carácter multidimensional da pobreza.

2.1

## O conceito de pobreza e o seu carácter multidimensional



Ou seja, **ser pobre não diz apenas respeito à existência de privação de recursos económicos.** Em geral, e sobretudo quando se trata de situações de pobreza persistente, aos baixos rendimentos associam-se outros fatores como baixos níveis de instrução, baixa qualificação profissional, experiência de desemprego, más condições de habitabilidade, problemas de saúde...

Estes fatores relacionam-se frequentemente entre si, criando uma relação de causa-efeito, a qual se designa por ciclo vicioso da pobreza.

2.2

## Causa e consequências da pobreza

A pobreza, enquanto fenómeno social com forte persistência na nossa sociedade, tem as suas causas no modo de funcionamento dessa mesma sociedade.

Para uma compreensão das **causas deste fenómeno** não podemos deixar de equacionar, entre outros fatores:



4. Cfr. Conselho Nacional de Educação (2022). Estado da Educação 2021. Lisboa. Conselho Nacional de Educação.

Disponível [aqui](#).



2.2

## Causa e consequências da pobreza

Estes fatores cruzam-se com perceções sociais que associam a pobreza a comportamentos imputáveis às próprias pessoas pobres (incapacidade de gestão, preguiça...) ou, então, que justificam a pobreza com a sua inevitabilidade.

A existência de tais perceções constitui um sério obstáculo a uma intervenção que visa a dignificação e autonomia das pessoas em situação de pobreza.

Como se referiu anteriormente, a pobreza é uma realidade complexa e multidimensional que ultrapassa uma dimensão material. Por outro lado, o ciclo vicioso da pobreza revela-nos que uma condição de pobreza económica, por parte de um indivíduo ou família, pode ter consequências a outros níveis, nomeadamente:

- **no desempenho escolar;**
- **no tipo de integração no mercado de trabalho;**
- **nas condições de habitação;**
- **na saúde.**



2.2

## Causa e consequências da pobreza

**Este tipo de consequências contribui para que a pobreza seja um fenómeno que se reproduz intergeracionalmente.**

Mas o que é mais importante destacar é que a privação material, e outros problemas mais ou menos objetivos que lhe podem ser concomitantes, gera frequentemente novas dimensões de natureza psicológica, como sejam uma baixa autoestima e falta de confiança em si

mesmo/a; sentimentos de vergonha pela própria condição de dependência e de incapacidade para garantir as condições de bem-estar a si próprio/a e à sua família e sentimentos de discriminação e de autoexclusão.



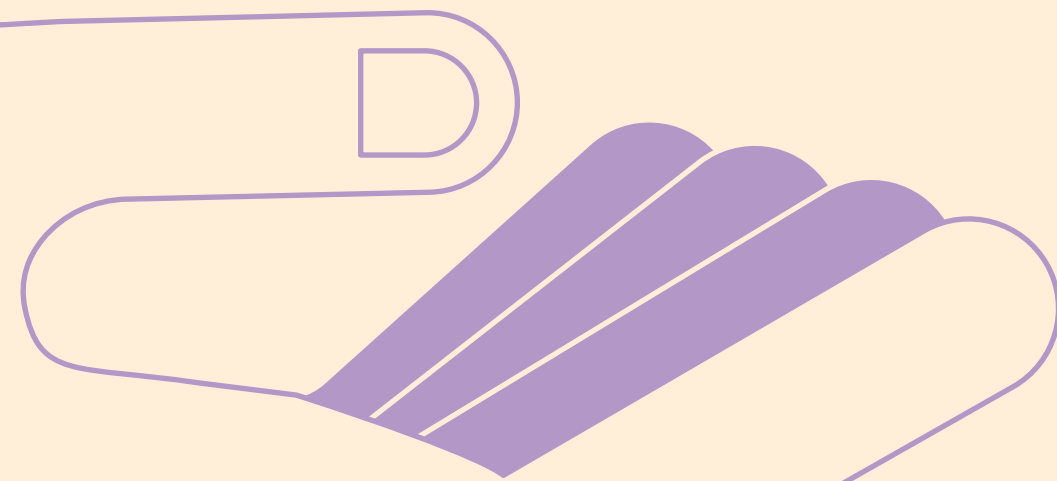
2.2

## Causa e consequências da pobreza



A **pobreza implica exclusão** pois deixa as pessoas pobres “de fora” de uma vida dentro dos padrões correntes na sociedade.

A ausência de recursos materiais provoca situações de isolamento, quer por incapacidade de fazer face a despesas de socialização (ex. deslocações, refeições, prendas de aniversário), quer por condicionar as condições de habitabilidade (ex. insalubridade, sobrelotação, cortes de água ou luz, “frigorífico vazio”, ausência de eletrodomésticos) e consequentemente, a socialização com amigos e familiares.



2.2

## Causa e consequências da pobreza

Quanto mais isolada socialmente está uma pessoa, menor vai sendo a sua rede de apoio e de relacionamentos, o que reduz o capital social para sair da situação de pobreza.

Por outro lado, a escassez de recursos financeiros provoca isolamento geográfico e urbano, impedindo a vivência plena da polis e do exercício da cidadania.

À escassez de recursos materiais associam-se muitas vezes dificuldades de acesso a outros recursos (desportivos, culturais, de lazer) e, conseqüentemente, menores oportunidades de desenvolvimento pessoal.

Em termos psicológicos, a insegurança decorrente de situações de precariedade laboral ou da incerteza de conseguir fazer face a todas as despesas mensais pode provocar situações de elevada ansiedade, com repercussões ao nível da saúde mental e dos relacionamentos interpessoais.

2.3

## Como medir a privação material

A taxa de privação material e social, utilizada pela União Europeia<sup>5</sup>, contempla 13 itens (7 dos quais relativos ao agregado familiar e 6 a nível individual, para pessoas com 16 anos ou mais) e considera uma situação de privação material a carência forçada de pelo menos 5 destes 13 itens. A ausência de 7 itens caracteriza a situação de privação material severa.

### Itens relativos ao agregado familiar:

1

Capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada e próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo);

2

Capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado;

3

Capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal;

4

Capacidade para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias;

5

Capacidade para manter a casa adequadamente aquecida;

6

Capacidade para ter automóvel (ligeiro de passageiros ou misto);

7

Capacidade para substituir mobiliário usado.

5. EU | Social Protection Committee | Indicators Sub-group; Portfolio of EU Social Indicators for the Monitoring of Progress Towards the EU Objectives for Social Protection and Social Inclusion – 2022 Update.

Disponível [aqui](#).



2.3

## Como medir a privação material

### Itens ao nível do indivíduo (pessoas com mais de 16 anos):

8 Capacidade para ter acesso à internet para uso pessoal em casa;

9 Capacidade para substituir roupa usada por alguma roupa nova;

10 Capacidade para ter dois pares de sapatos de tamanho adequado (incluindo um par de sapatos para todas as condições meteorológicas);

11 Capacidade para gastar semanalmente uma pequena quantia em dinheiro;

12 Capacidade para participar regularmente numa atividade de lazer;

13 Capacidade para se encontrar com amigos/familiares para uma bebida/refeição por mês.

2.3

## Como medir a privação material

### Ao nível da criança:

Para avaliar o bem-estar infantil, a União Europeia propõe uma taxa de privação específica da criança, que considera em situação de privação qualquer criança entre 1 e 15 anos que não aceda a três ou mais dos seguintes 17 itens:

1

Acesso a roupa nova.

2

Acesso a dois pares de sapatos.

3

Acesso a fruta e legumes frescos, diariamente.

4

Acesso a carne e peixe, diariamente

5

Acesso a livros adequados.

6

Acesso a equipamentos de lazer ao ar livre.

7

Acesso a jogos *indoor*.

8

Acesso a atividades de lazer.

9

Acesso a celebrações.

10

Acesso a convidar amigos.

11

Acesso a passeios escolares.

12

Acesso a férias.

2.3

Como medir  
a privação material

## Ao nível do agregado familiar onde a criança se insere:

13

Capacidade para substituir mobiliário usado.

14

Capacidade para pagar despesas atempadamente.

15

Capacidade para assegurar acesso à Internet.

16

Capacidade para manter a casa adequadamente aquecida.

17

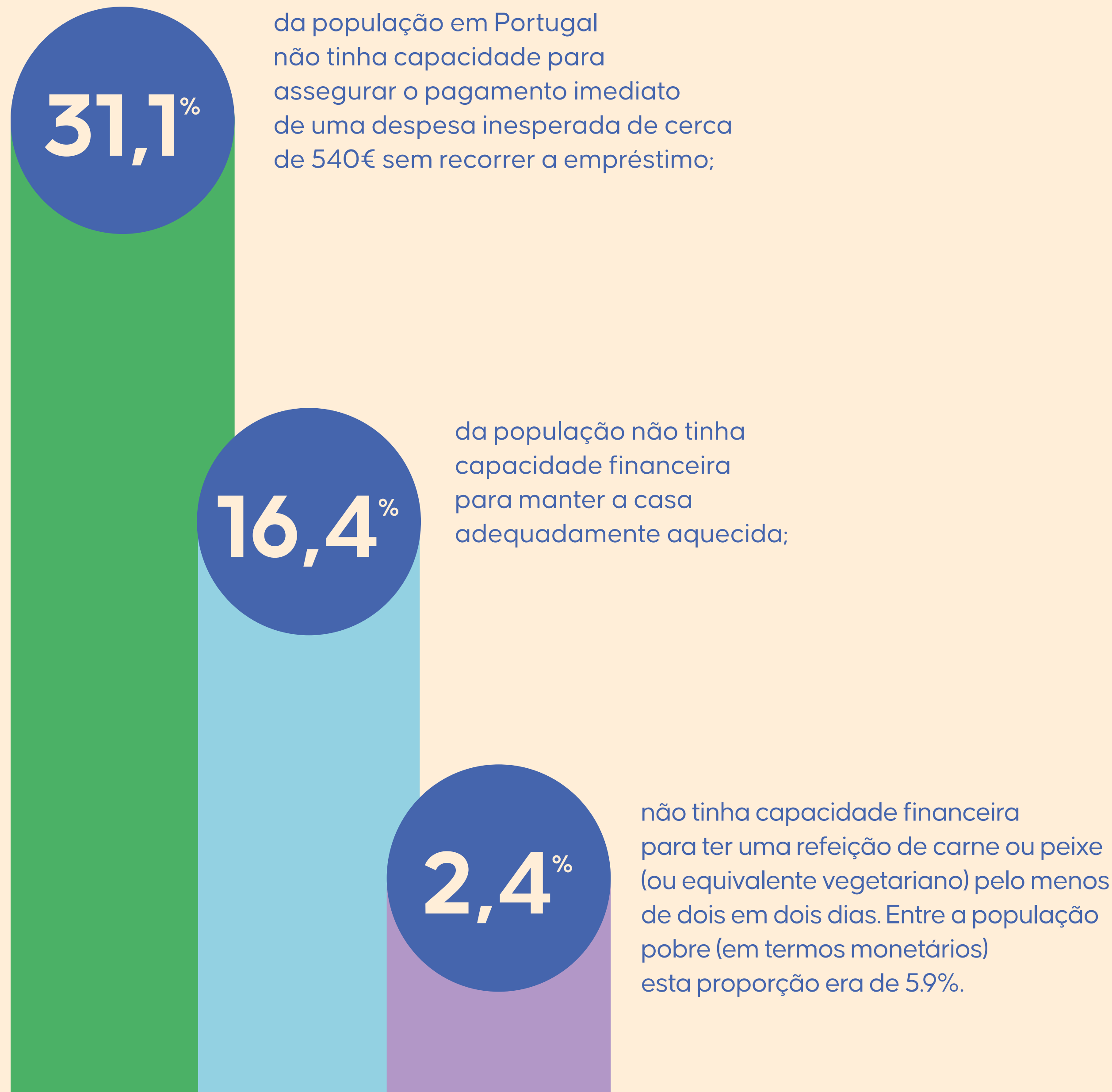
Capacidade para assegurar acesso a carro.



2.3

## Como medir a privação material

A título de exemplo, dados de 2021, revelam que:<sup>6</sup>



6. Ver Observatório de Luta Contra a Pobreza, Outubro de 2022. Pobreza e Exclusão Social em Portugal – Relatório 2022.

Disponível [aqui](#).



2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

**No ano de 2021, 16,4% das pessoas residentes em Portugal, ou seja, 1 696 000 pessoas estavam numa situação de pobreza, isto é, auferiam um rendimento inferior a 551 euros por mês.<sup>7</sup>**

No entanto, não nos devemos esquecer que pessoas, ainda que auferam rendimentos acima do limiar definido, podem estar tão perto daquele limiar que não conseguem inteiramente ter um nível de vida de acordo com os ditos padrões normais.

Por outro lado, em momentos como o que atualmente se vive, de acentuada inflação dos preços de produtos essenciais e de custos muito elevados com a habitação, dificuldades graves

podem ser sentidas por pessoas consideradas ‘não pobres’ do ponto de vista dos rendimentos mensais auferidos, colocando-as, ainda que temporariamente, numa situação de privação ou de grande vulnerabilidade face às condições para satisfazer as suas necessidades.

7. INE, 20 de janeiro de 2023, Destaque. RENDIMENTO E CONDIÇÕES DE VIDA 2022.

Disponível [aqui](#).



2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

Em Portugal a pobreza assume três características particulares:

I

### A pobreza é essencialmente persistente.

Em 2020, perto de 10% da população residente no país encontrava-se numa situação de pobreza há pelo menos três anos consecutivos das duas vidas<sup>8</sup>. Esta pobreza persistente associa-se, geralmente, a baixos níveis de escolaridade, ausência de qualificação profissional/ inserção precária no mercado de trabalho, sendo que estas características se tendem a reproduzir de geração em geração.

II

### Elevada percentagem de trabalhadores/as pobres (10,3%), por comparação com outros países.

Entre 2020 e 2021, Portugal foi o país com maior aumento das situações de pobreza entre a população com trabalho; Portugal é o 5.º país da União Europeia (UE27) com maior risco de pobreza entre as pessoas trabalhadoras por conta de outrem e o 3.º entre as pessoas que trabalham por conta própria.

III

### A intensidade da pobreza é elevada.

Ou seja, é elevada a percentagem de pessoas cujos rendimentos se situam muito abaixo do limiar dos 551€ mensais.

8. EAPN/ Observatório Nacional de Luta contra a Pobreza, Pobreza persistente em Portugal: dados do EU-SILC, dezembro 2021.

Disponível [aqui](#).



2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

O perfil da pobreza tem revelado uma certa constância mesmo em períodos de crise.

Assim, a partir dos dados a nível nacional, salientam-se os seguintes grupos como sendo os que apresentam taxas de pobreza mais elevadas:

43,4% Pessoas desempregadas

28% Famílias monoparentais com pelo menos uma criança

25,9% Pessoa idosa a viver só

22,7% Famílias compostas por duas pessoas adultas e três ou mais crianças

22,5% Pessoa adulta a viver só

18,7% Mulheres idosas

18,5% Crianças e jovens com menos de 18 anos

17% Pessoas com 65 e mais anos. A população idosa foi, contudo, o grupo onde a taxa de pobreza diminuiu mais significativamente entre 2020 e 2021.

16,8% Mulheres

22% Pessoas que no máximo concluíram o ensino básico

5,5% Pessoas que concluíram o ensino superior

2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

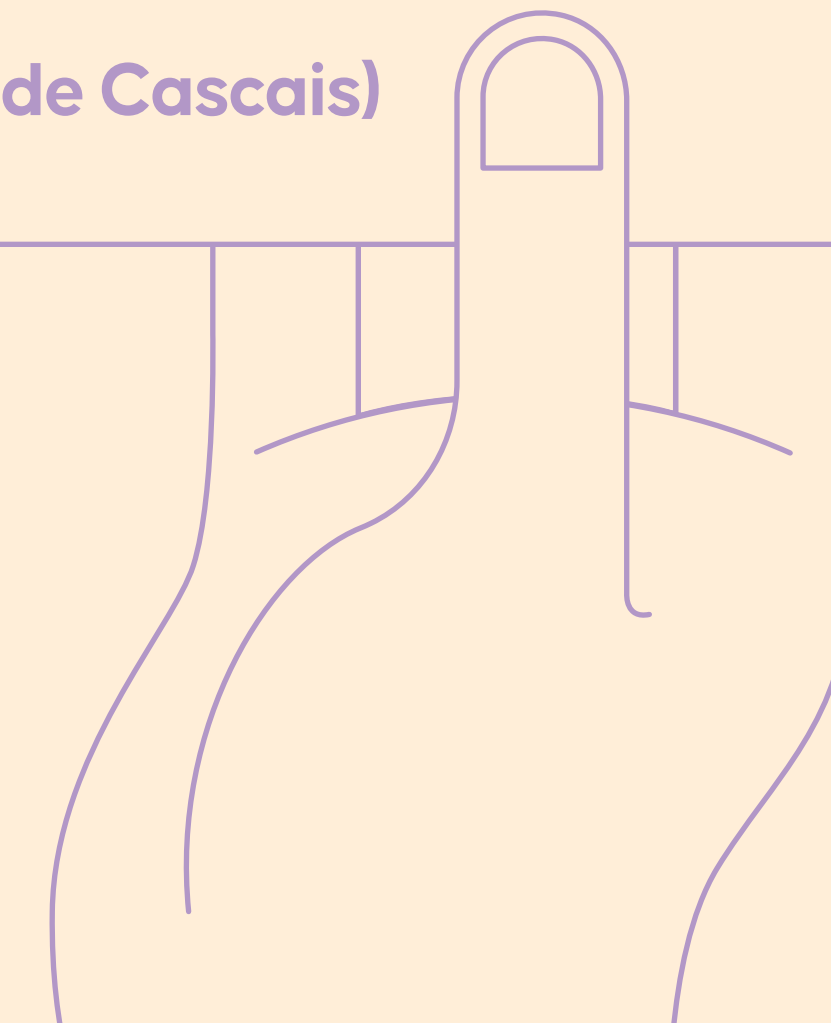
A um nível mais local, o **Diagnóstico Social do Concelho de Cascais** identifica também grupos potencialmente mais vulneráveis em alinhamento com o perfil da pobreza traçado a nível nacional:

As crianças que, segundo o Censos de 2021, constituem 14,5% da população residente.<sup>9</sup> O diagnóstico concelhio salienta, em particular, as crianças que integram famílias beneficiárias de RSI.

Note-se que, considerando as crianças e jovens até aos 25 anos este grupo representa, em 2022, 41,1% do total de pessoas beneficiárias da medida<sup>10</sup> (1806 crianças e jovens com menos de 25 anos beneficiárias de RSI num total de 4401 beneficiários no Concelho de Cascais)

9. Considerando apenas as crianças menores de 16 anos.

10. II/MTSSS, PORDATA.



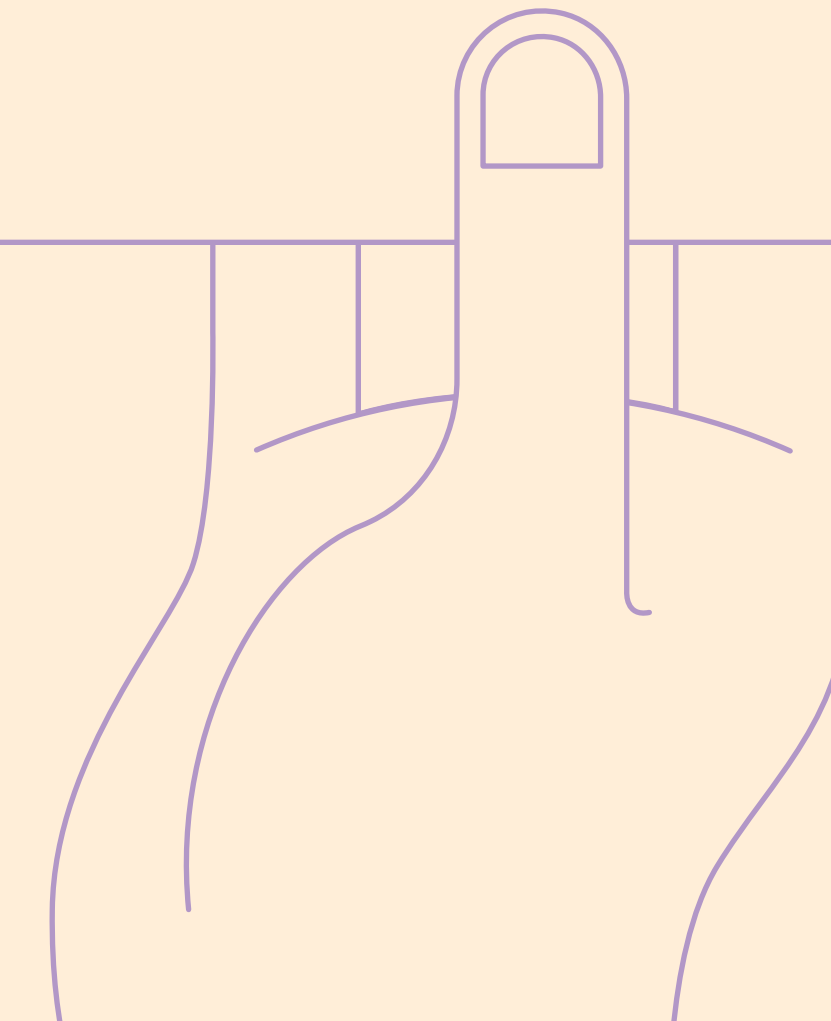
2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

**As pessoas idosas (48 461, em 2021) que representam 22,6% do total de pessoas residentes.**

**Note-se que Cascais apresenta um índice de envelhecimento (156,1) superior à média da Área Metropolitana de Lisboa (AML) (150,9) e é, no contexto desta região, o sétimo concelho mais envelhecido.**

**Acréscimo que em Cascais existem 11 611 pessoas com 65 anos e mais que residem sós.**



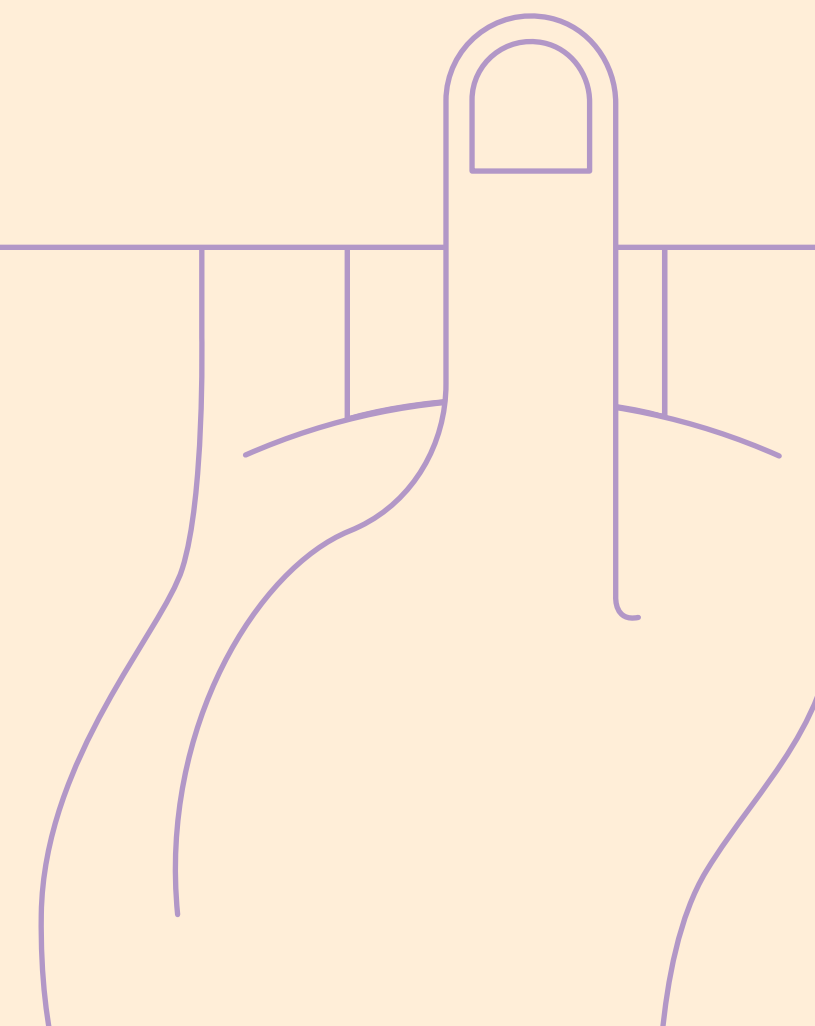


2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

11. Média anual, IEF/MTSSS-MEM, PORDATA.

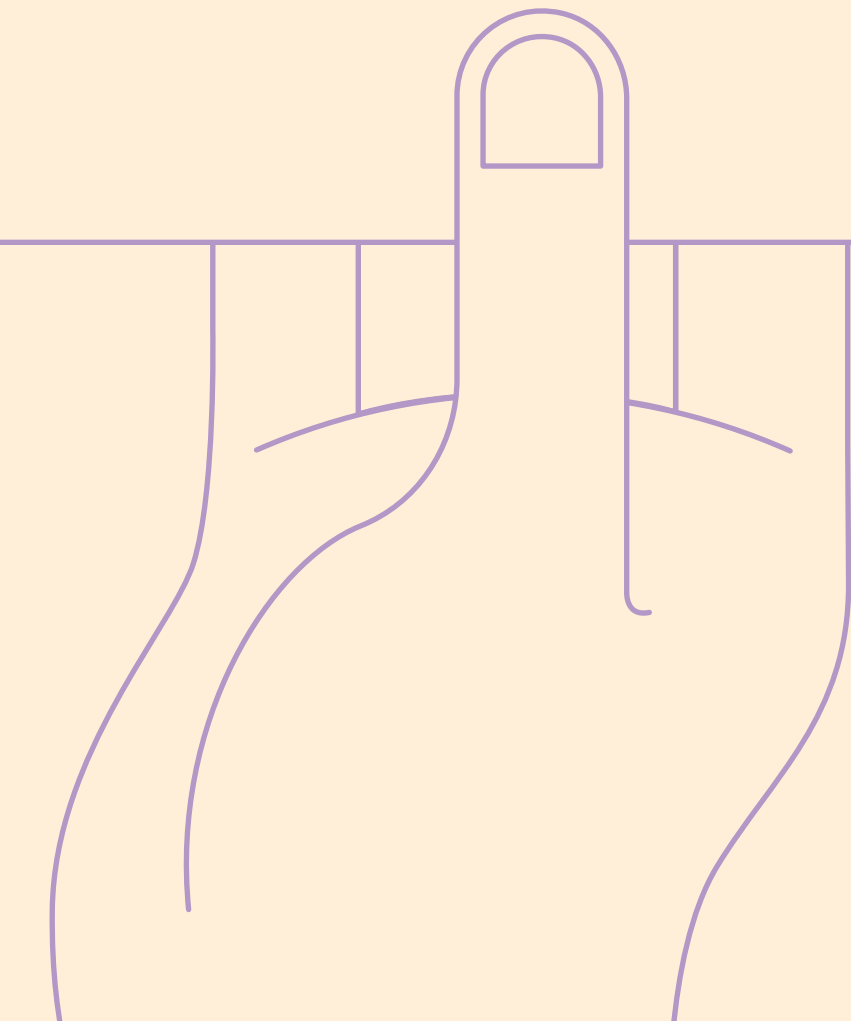
**As pessoas desempregadas em Cascais.  
Durante o ano de 2022 estiveram inscritas  
no Centro de Emprego 5 852 pessoas.<sup>11</sup>**



2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

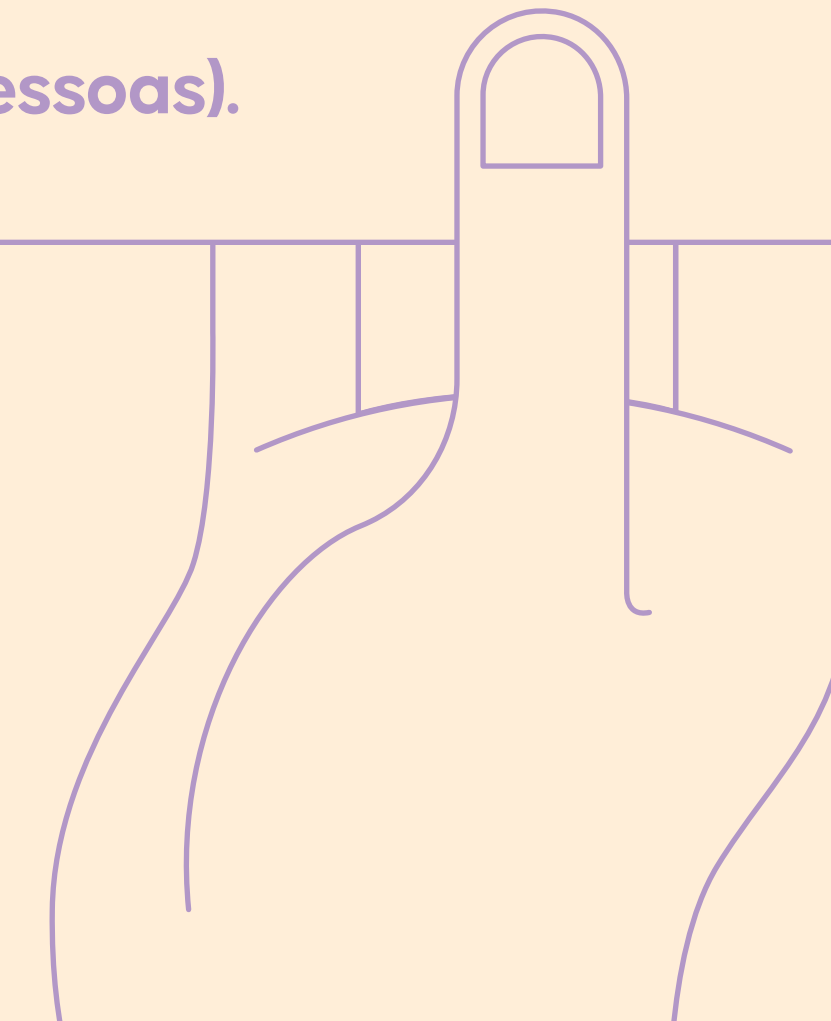
**Pessoas com baixos níveis de escolaridade.**  
**Cascais é o segundo concelho da AML com uma percentagem mais elevada de pessoas com o ensino superior (32,5%, segundo dados do Censos de 2021), mas 17,3% da população residente não ultrapassa o 2.º ciclo do Ensino Básico.**



2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

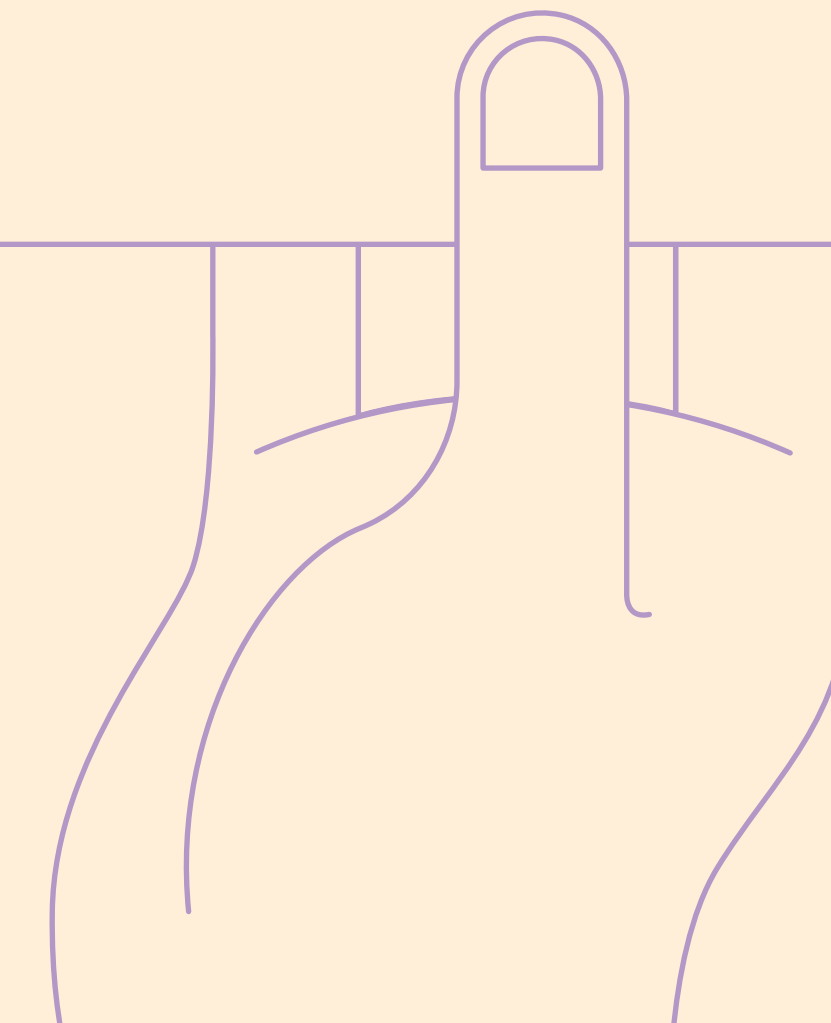
**Pessoas com deficiência. Não sendo possível quantificar o número de pessoas “com deficiência” no Diagnóstico Social do Concelho optou-se por analisar os dados referentes às pessoas com idades superiores a 5 anos, que, de acordo com o Censos 2021 apresentam dificuldades em alguns domínios: visão (47 448 pessoas), audição (22 571 pessoas), andar ou subir degraus (32 032 pessoas), memória e concentração (36 927 pessoas), tomar banho ou vestir-se sozinho (12 425 pessoas), compreender os outros ou fazer-se compreender (10 190 pessoas).**



## Os números da pobreza a nível nacional e local

12. INE | SEF/MAI, INE, PORDATA.

**Imigrantes, em particular imigrantes extracomunitários. Segundo dados publicados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras residiam no concelho, em 2021, 34 097 estrangeiros, o que corresponderá a 15,9% da população residente.<sup>12</sup> Considerando apenas as pessoas que vêm de fora do espaço europeu elas representam 53,2% do total de estrangeiros no concelho.**



2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local

Finalmente, o Diagnóstico Social de Cascais salienta, também, as mulheres, grupo que se afigura transversal a todos os anteriormente mencionados.

A este propósito cabe salientar que sendo as mulheres 53,4% do total de residentes no concelho, elas estão sobre representadas nos seguintes grupos:

Pessoas idosas já que correspondem a 58,7% da população com 65 e mais anos.

Pessoas analfabetas: a taxa de analfabetismo entre as mulheres é de 2%, face a 1,1% nos homens (isto apesar da percentagem de mulheres como ensino superior – 34,4% – ser maior do que a dos homens – 30,2%).

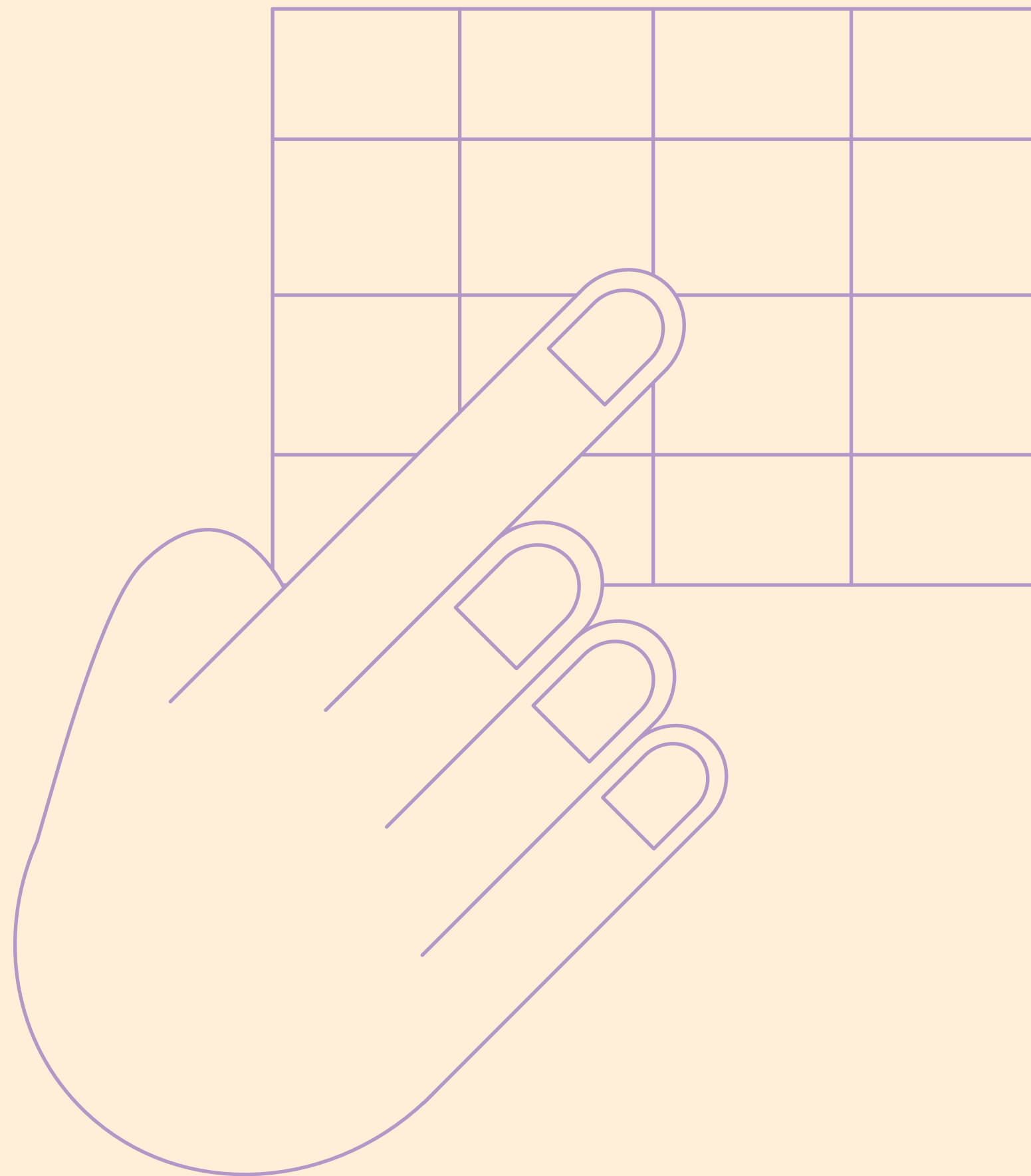
Pessoas desempregadas, pois são 57% dos inscritos no Centro de Emprego.

Pessoas com empregos precários: 56,7% das pessoas que trabalham a tempo parcial são do sexo feminino (2019).

Pessoas que carecem de proteção social: as mulheres representam 58,6% das pessoas beneficiárias de Rendimento Social de Inserção.

2.4

## Os números da pobreza a nível nacional e local



Da discussão realizada no contexto das sessões participadas com as entidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material, pode concluir-se que o perfil aqui traçado corresponde, em grande medida, ao perfil das pessoas apoiadas por estas organizações. No Programa Cascais + Solidário, num total de 8 690 pessoas apoiadas em 2022, mais de metade (56,3%) são mulheres, 27,5% são crianças e jovens

até aos 17 anos e 11% são adultos com 65 anos ou mais. Quando considerada a tipologia de família em que estas pessoas beneficiárias se integram, verifica-se que 23,3% são agregados com crianças e 24,9% são pessoas que vivem sós. É ainda relevante sublinhar que 38% dos agregados familiares têm como principal fonte de rendimento o ordenado e 19,7% têm como principal fonte de rendimento o Rendimento Social de Inserção.



## 03 Intervenção

- 3.1 As finalidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais
- 3.2 Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais
- 3.3 As etapas de intervenção



03

## Intervenção

3.1

### As finalidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

A Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do Concelho de Cascais faz parte da Rede Social de Cascais, estando a sua intervenção alinhada com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Social 2020-2030, concorrendo para as seguintes medidas:

- **Monitorização da evolução qualitativa e quantitativa das pessoas em situação de pobreza e exclusão social;**

- **Redução da proporção de crianças que vivem em situação de pobreza;**
- **Introdução de respostas inovadoras e dignificantes na área da privação material;**
- **Promoção de medidas dirigidas a idosos em situação de pobreza, incluindo idosos imigrantes;**
- **Implementação de projetos para apoio a grupos vulneráveis (famílias monoparentais, ex-reclusos, refugiados, sem abrigo...).**



3.1

## As finalidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

# Garantir a satisfação de necessidades básicas das pessoas que recorrem aos serviços

Todas as pessoas têm o direito a verem satisfeitas as suas necessidades. Quando as pessoas, por alguma razão, não são autossuficientes a este nível, a prestação de apoio por parte de serviços, de carácter profissional ou voluntário, é de grande importância. Neste sentido, os serviços concorrem para diminuir níveis de privação e, como tal, para uma menor intensidade da pobreza. Ao garantir a satisfação de necessidades básicas estão,

também, a gerar condições para que a pessoa que é apoiada possa investir os seus recursos (tempo, energia, conhecimento...) na busca de outras soluções para os problemas da sua vida e a minimizar os efeitos negativos da pobreza em termos psicológicos.

3.1

## As finalidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

# Garantir a satisfação de necessidades básicas das pessoas que recorrem aos serviços

O conceito de necessidades básicas tem vindo a evoluir. Note-se, nomeadamente, que os itens considerados para o estabelecimento da taxa de privação material (ver capítulo 2.3 “Como medir a privação material”) incluem não apenas questões relacionadas com a alimentação (ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias) ou com a habitação

(capacidade para pagar a renda ou prestação) mas consideram também questões que se prendem com a qualidade das condições de habitabilidade (manter a casa adequadamente aquecida) e questões de remetem para o ‘direito ao descanso/férias’ (semana de férias, por ano, fora de casa).

3.1

As finalidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Garantir a satisfação de necessidades básicas das pessoas que recorrem aos serviços

Por outro lado, há que ter sempre em atenção que as necessidades sentidas pelas pessoas atendidas / em acompanhamento podem não coincidir com as necessidades que as/os profissionais ou pessoas voluntárias identificam.

Sem qualquer tipo de censura ou recriminação, há que entender as razões de tal descoincidência no contexto de um processo franco de diálogo e negociação.



3.1

As finalidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Criar condições para uma autonomia progressiva e para uma inserção plena em sociedade

Conseguir que as pessoas se autonomizem e, com os seus próprios recursos, sejam capazes de ter uma vida digna é um objetivo maior. No entanto, é preciso considerar que a autonomia (e o rompimento de uma situação de pobreza) não depende exclusivamente da vontade e das competências da pessoa que se encontra em tal situação, ela depende também das oportunidades de facto

existentes (oportunidades de emprego compatíveis com o perfil da pessoa em questão, de habitação, de respostas ao nível da saúde, entre outras). Informar as pessoas sobre os recursos existentes em diversas áreas e criar efetivas condições de acesso a tais recursos são etapas essenciais no processo de autonomização.



3.1

As finalidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Criar condições para uma autonomia progressiva e para uma inserção plena em sociedade

Dar a conhecer e orientar as pessoas para atividades formativas (de natureza formal ou informal) que reforcem as suas competências em termos pessoais, escolares ou profissionais; acompanhar as pessoas nos seus percursos e com elas refletir resultados e obstáculos são também formas de capacitar para a autonomia.

No entanto, neste processo, o “tempo” de cada pessoa deve ser respeitado, bem como respeitadas devem ser as suas decisões por mais irracionais que elas possam parecer de uma perspetiva externa.

3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Não fazer juízos de valor / Não culpabilizar

**A pobreza é um fenómeno social** e, como tal, encontra as suas causas no modo de funcionamento da sociedade e, mais concretamente, no modo de ser de alguns dos seus sistemas. É frequente o discurso que culpabiliza a pessoa pobre pela sua situação. Falta de orientação, falta de iniciativa, incapacidade de gestão, dificuldades de mudança, preguiça, são dos fatores mais comumente usados numa explicação individualista da pobreza.

**Mas um fenómeno social não se explica por causas individuais** e, ainda que algumas características pessoais possam agravar a situação e/ou dificultar a saída de um contexto de pobreza, tais características surgem, com frequência, não como causas mas sim como consequências de uma vida vivida em ambiente de privação.

3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Não fazer juízos de valor / Não culpabilizar

Este é o caso, por exemplo, da baixa autoestima e autoconfiança que muitas pessoas pobres (sobretudo as que se encontram numa pobreza persistente) apresentam.

### **Culpabilizar a pessoa perturbada uma compreensão do fenómeno.**

Fazer juízos de valor sobre as situações pode impedir o estabelecimento de uma relação de empatia e de confiança; pode ainda enviesar o olhar de quem deve fazer o diagnóstico que fundamentará a intervenção.

3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Compreender todas as pessoas como sujeitas de direitos

As pessoas que recorrem aos serviços de apoio são cidadãs e como tal devem ser entendidas.

**À situação de privação em que as pessoas se encontram não pode estar associada nenhuma condição de menoridade.** Têm, como qualquer outra pessoa, o direito à habitação, ao emprego, à educação, à saúde, à cultura, ao desporto, ao lazer....

Têm também o direito a reclamar do serviço / apoio que lhes é prestado. As/Os profissionais e voluntárias/os da Plataforma devem estar conscientes disso e dos obstáculos que, na prática, se colocam, no acesso das pessoas mais vulneráveis a estes direitos.

3.2

## Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

### Respeitar a pessoa que procura apoio

O respeito pela pessoa que procura apoio pode concretizar-se de diversas formas.

**Não culpabilizar e não fazer juízos de valor é uma das formas de mostrar respeito pela pessoa,** pela sua história, pelas opções e escolhas que fez na vida, sem a julgar pelas mesmas.

Mesmo que, na opinião do/a profissional ou voluntário/a, possa ter havido escolhas menos favoráveis, as consequências de tais caminhos serão sempre mais gravosas para a pessoa em acompanhamento do que para outras que, também os tendo tomado, estavam numa posição social ou economicamente menos vulnerável.



3.2

## Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

### Respeitar a pessoa que procura apoio

É preciso ter a consciência de que as pessoas que procuram o apoio das organizações estão numa posição de grande fragilidade. Não só estão a viver um conjunto de carências como estão numa incerteza face ao futuro e à resposta que lhes será concedida.

Muitas pessoas consideram que dependem da/o profissional ou pessoa voluntária junto de quem estão a pedir apoio. Ora, **respeitar é também não utilizar a própria posição para exercer poder sobre as pessoas.**

Neste sentido, **respeitar a pessoa é também utilizar uma linguagem acessível**, sem recorrer ao jargão profissional. **É ser capaz de estabelecer uma relação empática.**

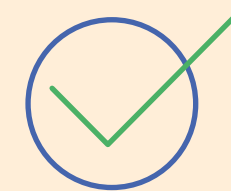


3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Respeitar a pessoa que procura apoio

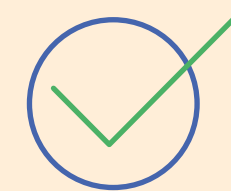
### SUGESTÕES:



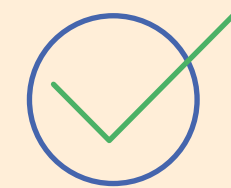
**Trate a pessoa pelo seu nome, assegurando-se de qual o nome/ apelido pelo qual gosta de ser tratada.**



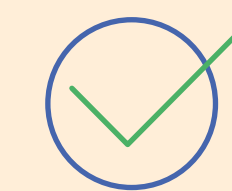
**De preferência use uma mesa redonda para conversar com a pessoa.**



**Crie um ambiente o mais acolhedor possível para atender as pessoas. Não são necessários muitos elementos decorativos, mas invista em mostrar que o espaço é cuidado para bem receber quem vai ao atendimento.**



**Utilize uma linguagem acessível e certifique-se de que a pessoa compreende o que lhe está a dizer.**



**Na conversa com cada pessoa vá valorizando algumas das suas competências mais visíveis e anule toda e qualquer tendência para dizer “não devia ter feito”.**

3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Garantir uma comunicação assertiva

Um dos pressupostos da comunicação assertiva é a utilização de uma **linguagem clara que garanta que a mensagem chega à pessoa destinatária.**

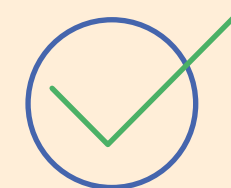
No entanto, **a comunicação não se faz apenas através da linguagem verbal** – a nossa postura física, o nosso olhar, os nossos gestos fazem parte do processo de comunicação.

3.2

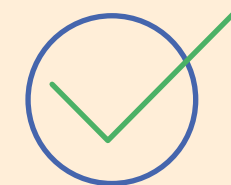
Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Garantir uma comunicação assertiva

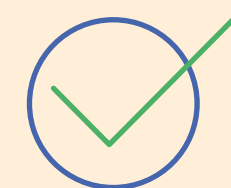
### SUGESTÕES:



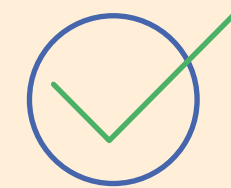
**Estabeleça contacto com a pessoa que está a atender/acompanhar.**



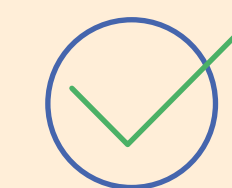
**Mantenha uma voz calma, mas transmita firmeza nas suas afirmações de modo a gerar confiança.**



**Nunca use expressões agressivas e não responda com agressividade a algum temperamento eventualmente mais exaltado.**



**Não revele pressa. Demonstre disponibilidade para escutar o que a pessoa tem para dizer.**



**Observe a reação das pessoas às suas palavras e, se necessário, ajuste as suas palavras e/ou a sua expressão facial corporal.**

3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Estabelecer relações de empatia

**Empatia é a capacidade de nos colocarmos no ‘lugar do outro’.**

Não temos de concordar com a opinião ou com as opções de vida feitas por quem recorre aos serviços, mas podemos pensar que qualquer opção é tomada num determinado contexto específico e é, por isso, limitada pelas circunstâncias que dão forma a esse mesmo contexto.

Ter a capacidade para perceber esse contexto e entender a realidade com a “grelha de leitura” da outra pessoa é o desafio central para o estabelecimento de uma relação empática.

3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Respeitar a privacidade e garantir a confidencialidade

O direito à privacidade é um dos direitos enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 12.º). **Todas as pessoas têm direito a que as suas carências, bem como dados concretos da sua vida privada, não sejam expostos perante terceiros.**

Neste sentido, importa garantir que, por um lado, é cumprida a legislação em vigor no que diz respeito à proteção de dados pessoais e, por outro lado, é fundamental que os espaços de atendimento / acompanhamento garantam condições de respeito pela vida privada das pessoas em acompanhamento.

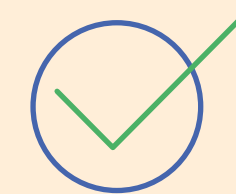


3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Respeitar a privacidade e garantir a confidencialidade

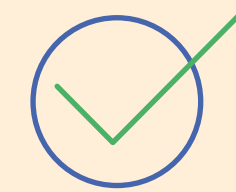
### SUGESTÕES:



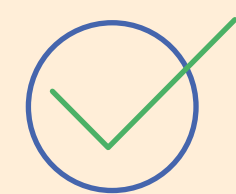
**Evite concentrações de pessoas em filas para o atendimento ou para a distribuição de apoios.**



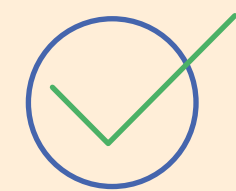
**Garanta que o espaço de atendimento fica num lugar reservado e que apresenta condições acústicas de modo a que o que for dito não seja ouvido no exterior.**



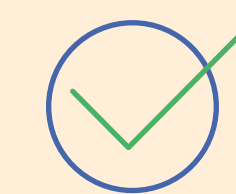
**Garanta que, se houver outras pessoas presentes no atendimento, a sua presença é consentida pela pessoa atendida/em acompanhamento.**



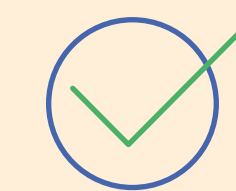
**Dê a conhecer às pessoas, de forma sucinta, os elementos pessoais / familiares de que vai precisar e como esses dados serão guardados.**



**Explique quando for necessário partilhar alguma informação com outro/a profissional ou voluntário/a da mesma ou de outra organização. Obtenha para tal o consentimento informado da pessoa.**



**Quando estiver em atendimento, feche a porta e tente colocar do lado de fora uma mensagem que transmita a ideia de que está ocupada/o.**



**Evite falar dos casos que acompanha com outros elementos sem ser em contexto profissional e nunca utilize dados de identificação a não ser que a pessoa o tenha permitido.**



3.2

## Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

# Promover o envolvimento e participação através do diálogo

Quando uma pessoa em situação de vulnerabilidade vai procurar apoio junto de um serviço, tem expectativas numa resposta que, mesmo que não solucione totalmente, pelo menos minorize o problema por si identificado.

No entanto, nem sempre as respostas expeáveis estão disponíveis e nem sempre os recursos esperados são considerados os pertinentes por quem está a atender/acompanhar.

Em qualquer circunstância, é absolutamente fundamental que a pessoa se sinta respeitada também pelo tipo de resposta que lhe é prestada.

Ainda que as entidades da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais possam atuar junto de muitos casos que requerem uma intervenção pontual, outras situações mais complexas exigirão um acompanhamento que conduza a um processo de mudança.

3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Promover o envolvimento e participação através do diálogo

Em particular nestes casos, **há que envolver as pessoas** desde o início – na fase de diagnóstico, levando-as a uma reflexão sobre os problemas que enfrentam e suas causas e a uma tomada de consciência das suas próprias competências – até ao desenho de um plano de intervenção onde devem ficar claras as responsabilidades de cada interveniente.

Tal só é possível com um **diálogo constante**, assente numa comunicação assertiva, e onde possa haver margem para uma **negociação** entre o “desejado” (pela pessoa e também pela/o profissional ou voluntária/o) e o “possível”.

3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Trabalhar em rede

A complexidade da maior parte dos casos de privação e a sua **multidimensionalidade** leva a que a sua resolução implique uma intervenção coerente por parte de serviços de diferentes áreas. **Só uma intervenção em rede, e de modo concertado, pode responder de forma mais adequada aos problemas das pessoas.**

Para um trabalho em rede, em verdadeira articulação e complementaridade, é fundamental que **cada entidade conheça bem os recursos/respostas sociais existentes no concelho** e, especialmente, as respostas que as diferentes entidades da Rede Social de Cascais podem prestar.

[Carta Social de Cascais](#)

[Georreferenciação](#)



3.2

## Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

### Atuar também na prevenção

A atuação das entidades que compõem a Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais será, na maioria dos casos, uma intervenção na mitigação dos efeitos da pobreza, procurando uma possível solução para o(s) problema(s) apresentados e reduzindo os seus impactos.

No entanto, e exatamente neste último domínio, será possível, equacionar **estratégias de prevenção de novos problemas**, investindo, por exemplo, na criação de condições para uma maior estabilidade no emprego ou na criação de redes de suporte informais.

3.2

## Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

### Atuar também na prevenção

Prevenir será também romper ciclos de empobrecimento. Em particular quando há crianças nos agregados familiares em acompanhamento, devemos pensar como apoiá-las.

Incentivar e valorizar percursos escolares mais longos pode ser uma estratégia importante neste âmbito bem como assegurar o acesso das crianças e jovens a recursos adicionais (culturais, desportivos, etc.) que potenciem os seus percursos de desenvolvimento pessoal e social.



3.2

Princípios metodológicos da intervenção no contexto da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais

## Não naturalizar problemas

A explicação de que há problemas que são “naturais” pode conduzir à sua eternização. Não devemos ignorar que **os problemas com que lidamos são de âmbito social**, ainda que os mesmos possam ter os seus reflexos ao nível dos comportamentos individuais e das características psicológicas.

**A não naturalização dos problemas permite que os mesmos não sejam ignorados** e, mesmo que para alguns possa não haver resposta na rede de parceria, a sua mera **identificação** (e, na medida do possível, a sua quantificação) é o primeiro passo para a **procura de soluções inovadoras e criação de novos recursos**.



3.3

### As etapas de intervenção



**A Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material do concelho de Cascais é composta por uma grande diversidade de entidades. Algumas apresentam um perfil mais profissionalizado, outras baseiam-se inteiramente no trabalho de pessoas voluntárias. Independentemente das especificidades de cada organização e do tipo de respostas que têm ao seu alcance, importa estabelecer as principais etapas de um processo que se inicia quando a pessoa se dirige ao serviço e se prolonga até ser considerado que a intervenção terminou ou a própria pessoa considerar que já não precisa de apoio.**

3.3

## As etapas de intervenção

**A fase do acolhimento corresponde ao momento em que se estabelece o (primeiro) contacto com a pessoa que precisa de apoio. A pessoa pode dirigir-se ao serviço por sua própria iniciativa, ou ter sido orientado por outra pessoa conhecida que também recorreu ou por uma outra instituição.**

3.3.1

### Acolhimento

Pode ter um conhecimento prévio sobre o tipo de apoio disponível ou ter apenas a perceção genérica de que o serviço presta apoio em situações de dificuldade económica, mas não conhecer a diversidade de apoios nem as suas modalidades.

Em qualquer dos casos, há que acolher a pessoa, no verdadeiro sentido do termo. Há que **escutar** a sua história (sem forçar o discurso, pois num primeiro momento

pode haver inibição), respeitar os seus silêncios e perceber as suas necessidades imediatas.

A **conversa/entrevista** com a pessoa pode decorrer na instituição ou, em algumas situações, também poderá ter lugar no próprio domicílio. Em qualquer dos casos, deve verificar-se a necessidade de recolher informação documental.

3.3

## As etapas de intervenção

3.3.1

### Acolhimento

Por outro lado, e tal como referido nos princípios metodológicos, o diálogo deve acontecer num ambiente calmo, acolhedor e que garanta o direito à privacidade.

Na fase de acolhimento, que tem lugar no primeiro atendimento, mas que, consoante os casos, se pode estender por um segundo ou terceiro ato de atendimento (complementando a entrevista eventualmente com **visita domiciliária**), importa **informar**

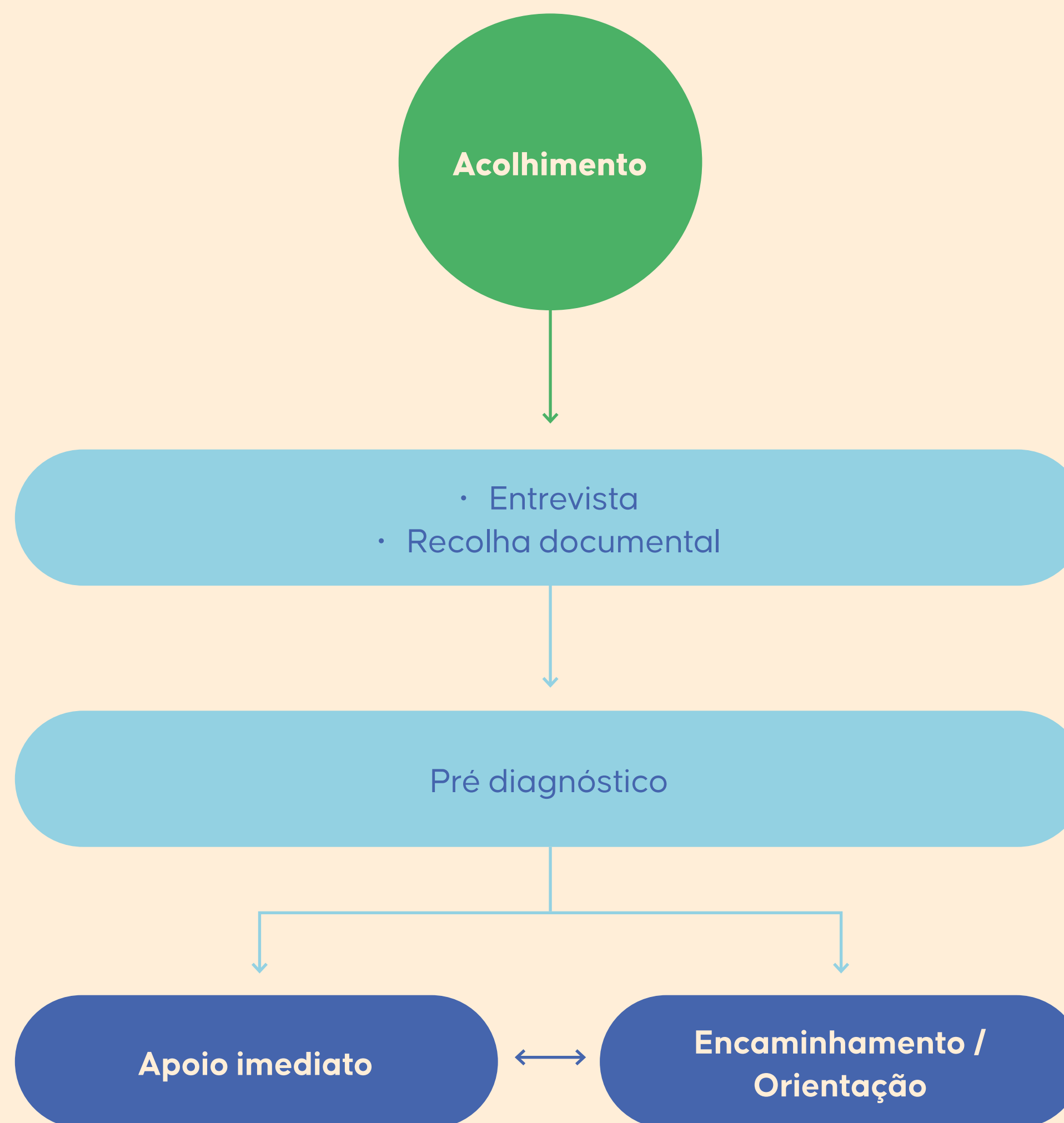
a pessoa sobre os recursos/respostas disponíveis na instituição que está a acolher e na Rede Social.

O conhecimento que é obtido por parte da/o profissional ou voluntária/o da situação em causa deve dar origem a um **pré-diagnóstico** que fundamentará, se tal for considerado necessário, uma primeira resposta, que podemos designar como de **apoio imediato ou apoio na emergência**.

### 3.3 As etapas de intervenção

Quando a resposta necessária e mais adequada à situação não está disponível na própria organização deve ser feito um encaminhamento, com a devida orientação, para a entidade cuja intervenção se considerar mais pertinente.

#### 3.3.1 Acolhimento



- Não fazer juízos de valor / Não culpabilizar
- Compreender todas as pessoas como sujeitas de direitos
- Respeitar a pessoa que procura apoio
- Garantir uma comunicação assertiva
- Estabelecer relação de empatia
- Respeitar a privacidade e garantir a confidencialidade
- Promover o envolvimento e participação através do diálogo
- Trabalhar em rede

3.3

## As etapas de intervenção

A complexidade de uma boa parte das situações implicará, certamente, que o(s) problema(s) apresentado(s) pela pessoa não fique(m) resolvido(s) com um único tipo de apoio.

3.3.2

### Diagnóstico

Por outro lado, durante o(s) primeiro(s) contacto(s) também a/o profissional, ou a/o voluntária/o, pode perceber a **existência de outras problemáticas**, para além da que foi imediatamente expressa pela pessoa.

Acresce que, em qualquer caso, interessará **compreender as razões que conduziram a pessoa a uma situação de carência** (ex: salários baixos, desemprego, pensão baixa, custos elevados com a habitação, custos elevados com a saúde, problemas de saúde mental, entre outros) pois, diferentes razões exigirão diferentes abordagens ao nível das respostas.



3.3

## As etapas de intervenção

A este processo de compreensão chama-se **diagnóstico**. A realização de um diagnóstico tem como base a recolha de informação de:

3.3.2

### Diagnóstico

I

**Natureza objetiva** – dados concretos sobre composição do agregado familiar, situação face ao emprego, condições habitacionais, condições de saúde, nível de escolaridade.

Alguns destes dados podem ser recolhidos com base na consulta a documentos facultados pelas pessoas, outros serão recolhidos no âmbito das entrevistas/ atendimentos.

II

**Natureza subjetiva** – expetativas face ao futuro, perceção sobre si própria/o e suas competências. Esta informação será recolhida durante o processo de entrevista (mais ou menos orientada) e em conversas mais informais com a pessoa no decurso, por exemplo, de uma visita domiciliária. Pode ainda ser útil e/ ou necessário que certa informação seja recolhida junto de outras entidades da Rede Social de Cascais. Nesse caso, importa não esquecer de informar a pessoa e de solicitar o seu consentimento para que tal aconteça.



3.3

## As etapas de intervenção

O diagnóstico não é apenas a organização de um conjunto de informação, em diversas áreas, sobre a pessoa que recorre ao serviço e sua família. **É um instrumento essencial para a intervenção, devendo fundamentar as respostas que serão tomadas.**

Assim, um diagnóstico deve:

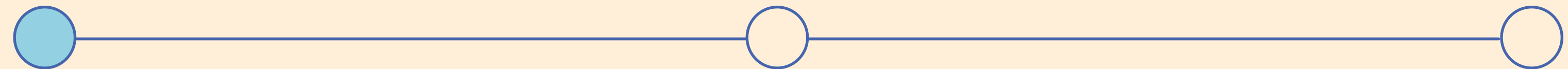
3.3.2

## Diagnóstico

Identificar  
os problemas

Perceber  
os recursos

Identificar as causas  
e as consequências



Identificar os problemas – fraquezas  
– existentes e recolher informação  
correspondente;

3.3

## As etapas de intervenção

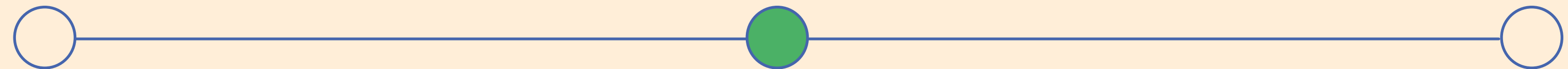
3.3.2

### Diagnóstico

Identificar os problemas

**Perceber os recursos**

Identificar as causas e as consequências



Perceber os recursos (materiais e imateriais) – forças – e as competências existentes na pessoa e no seu agregado familiar. Compreender tais recursos/ competências pode ser estratégico para a implementação de algumas medidas.

Por exemplo, a decisão de atribuir refeições confeccionadas ou alimentos para serem preparados em casa pode depender de vários fatores entendidos como recursos ou competências: existência ou não de cozinha apetrechada, existência ou não de capacidade física para confeccionar as refeições de modo autónomo, (in)capacidade para organizar os alimentos e acondicioná-los, etc.

3.3

## As etapas de intervenção

3.3.2

### Diagnóstico

13. Conforme enunciados no ponto 2.2 Causas e Consequências da Pobreza.

Identificar os problemas

Perceber os recursos

**Identificar as causas e as consequências**

Identificar as causas/ razões que conduziram à situação de privação (e à sua manutenção, quando a situação for continuada) e as suas consequências.

Não esquecer que as causas estruturais, que na nossa sociedade se constituem como fatores geradores de pobreza<sup>13</sup>, se refletem na história de vida das pessoas e se podem expressar de diferentes formas.

Não ignorar também que o mesmo facto – ausência / carência de recursos económicos ou outros recursos materiais – pode ter causas distintas (desemprego, salário baixo, pensão baixa, por exemplo) e consequências também elas diferentes (dificuldades ao nível do pagamento de habitação, alimentação deficiente, elevados níveis de ansiedade, entre outros) e cujos impactos individuais ou familiares podem ser de diferentes naturezas.

3.3

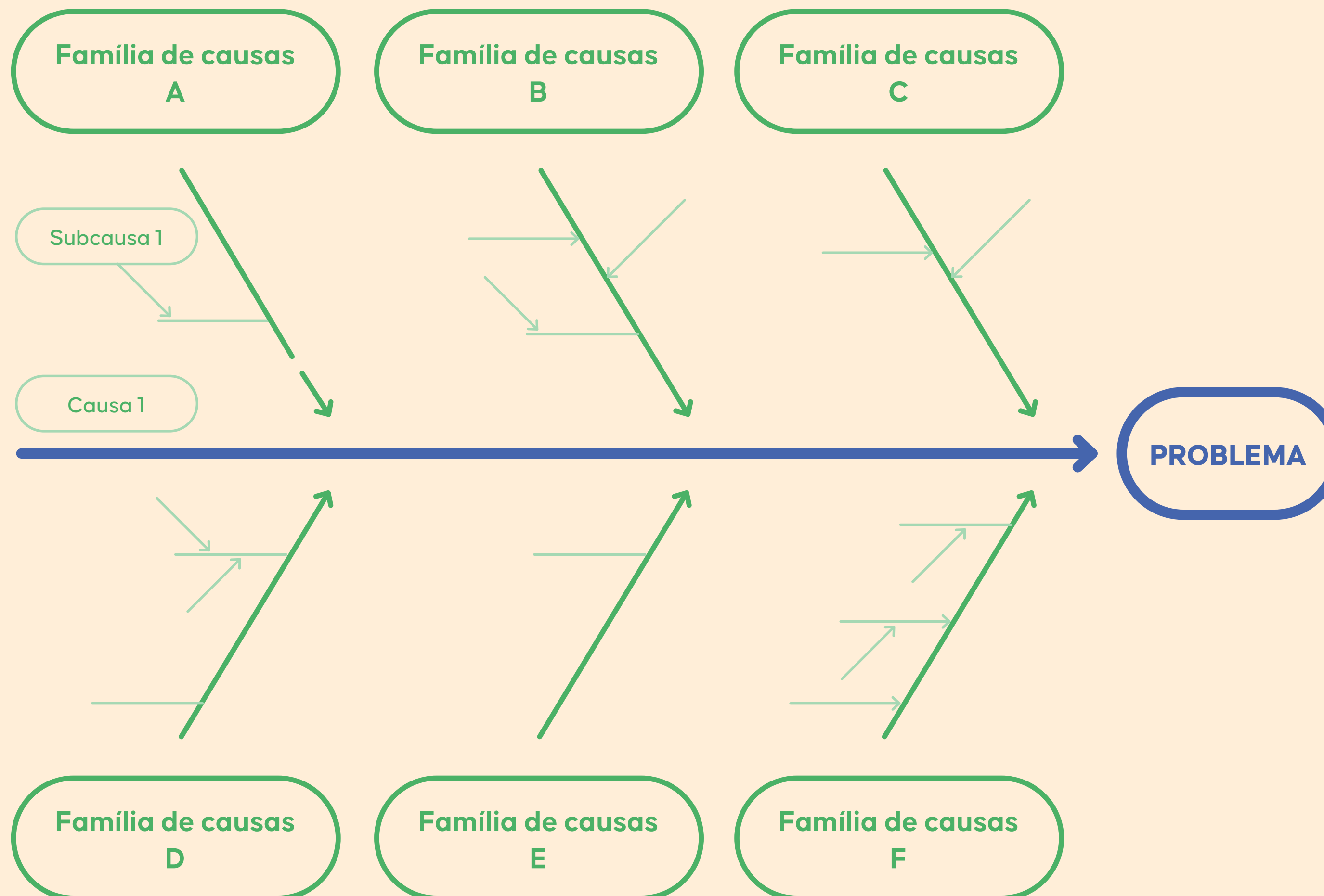
## As etapas de intervenção

Para a concretização deste exercício de identificação de causas e consequências sugere-se a utilização do método genericamente designado como “espinha de peixe”.<sup>14</sup>

3.3.2

## Diagnóstico

14. Pode consultar mais informações [aqui](#).

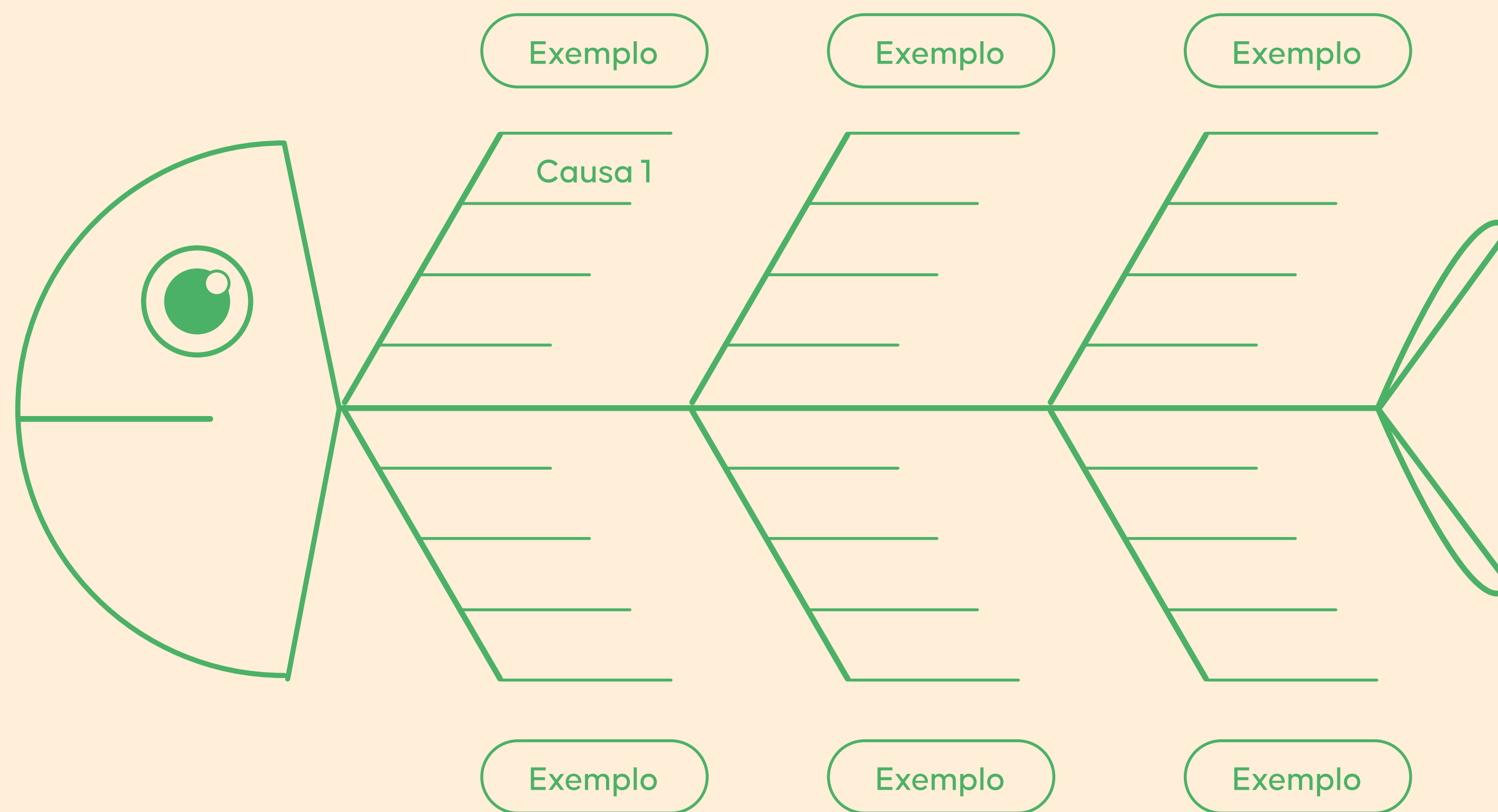


3.3

## As etapas de intervenção

3.3.2

## Diagnóstico



3.3

## As etapas de intervenção

Não ignorar que um diagnóstico nunca é inteiramente isento de valores e apreciações subjetivas.

Conscientes disso, devemos **promover a participação da pessoa neste processo interpretativo e incluir a perspetiva de outros serviços envolvidos.**

3.3.2

## Diagnóstico





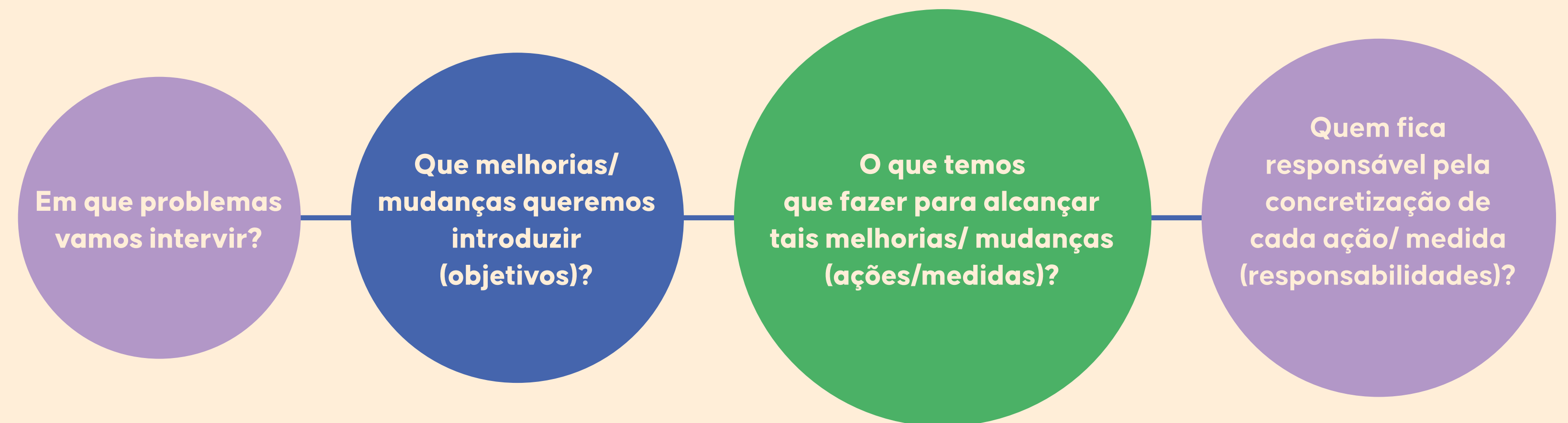
3.3

## As etapas de intervenção

3.3.3

### Plano de Inserção

A partir da identificação de problemas, deve ser definido um plano de intervenção capaz de responder às seguintes interrogações de partida:



3.3

## As etapas de intervenção

3.3.3

### Plano de Inserção

No desenho do plano de intervenção, há que considerar a **continuidade, ou não, do apoio inicial** (caso tenha havido lugar ao mesmo). Se houver continuidade, o apoio passa a constituir-se como uma das ações/medidas do plano. No desenho do plano de intervenção há ainda lugar para possíveis ações sejam da responsabilidade de outra entidade, no contexto do **trabalho em rede**.

**A relação entre o plano de intervenção e o diagnóstico deve ser estreita.** Isto é, o plano tem de estar em coerência com os problemas identificados no diagnóstico e considerar os recursos existentes para apoiar a implementação das ações e melhor fomentar a mudança.

3.3

## As etapas de intervenção

3.3.3

### Plano de Inserção

**Proporcionar a mudança é, afinal,  
o cerne de qualquer intervenção social.**



3.3

## As etapas de intervenção

A relação entre o plano e o diagnóstico é também alimentada pelo **acompanhamento e avaliação**, pois à medida que a intervenção decorrer, surgirão mudanças que importará refletir no diagnóstico, atualizando-o.

É de salientar que, mais do que em qualquer outro momento, o **princípio da participação** é essencial na elaboração do plano de intervenção, pois a pessoa tem de estar consciente das mudanças que deverão acontecer e com elas concordar.

3.3.3

## Plano de Inserção

A pessoa apoiada tem que compreender as suas responsabilidades neste processo. Neste sentido, os objetivos e medidas devem ser negociados com a pessoa, a qual deve ainda ser informada se outras entidades irão também intervir e sobre a natureza das mesmas (tipo de instituição, repostas existentes, profissionais com quem se irá relacionar, por exemplo).

Por outro lado, se houver intervenção de diferentes entidades, as mesmas devem trabalhar em conjunto no sentido de criar complementaridades e não sobreposições.

3.3

## As etapas de intervenção

3.3.3

### Plano de Inserção

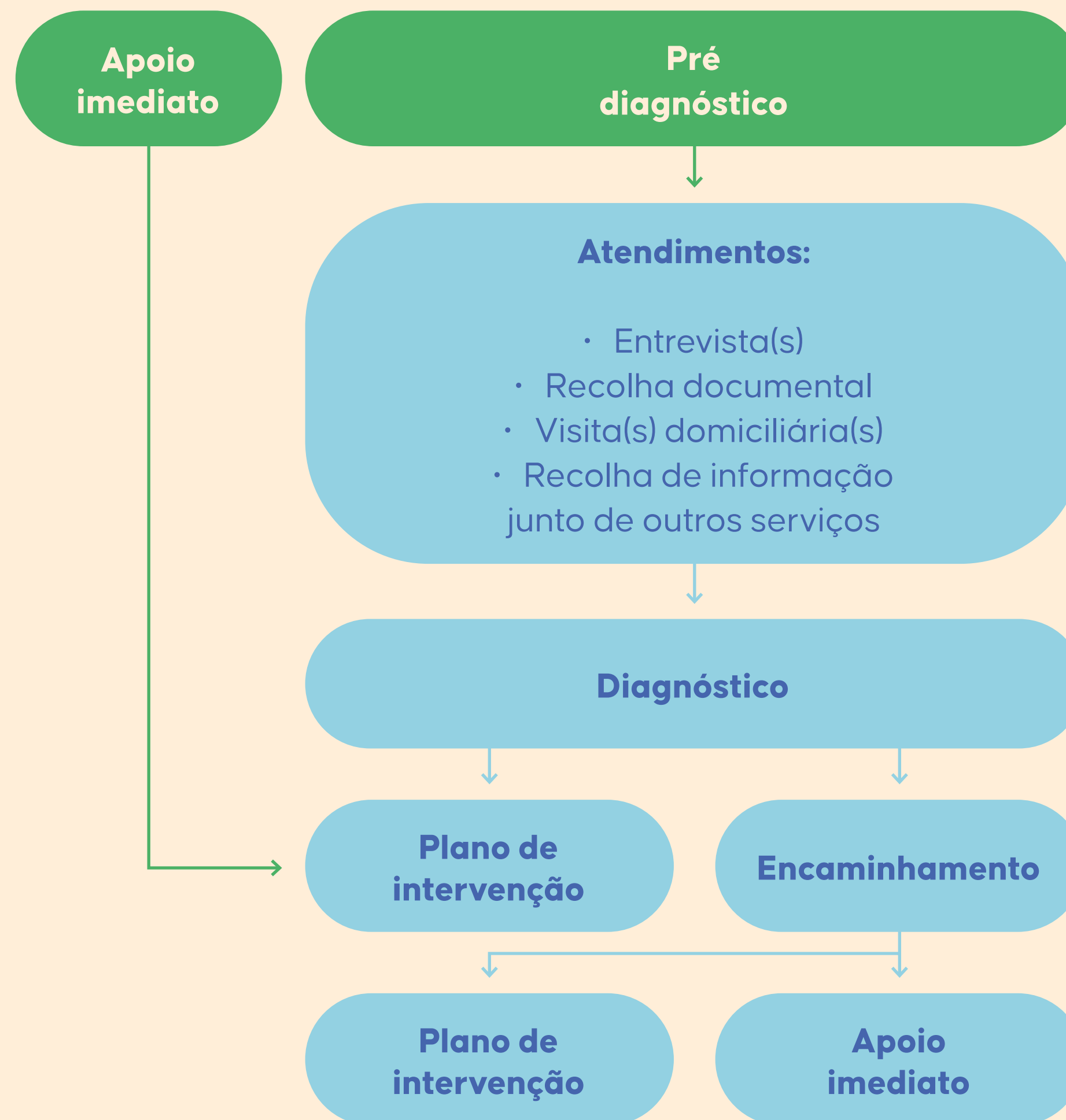
Importa ainda equacionar as situações em que a entidade que é “porta de entrada”, depois de uma avaliação diagnóstica, verifica que a resposta mais adequada é da responsabilidade de uma outra organização, esgotando-se a sua intervenção num encaminhamento para essa outra entidade.

A essa entidade competirá perceber se o diagnóstico realizado pela “instituição de entrada” se revela suficiente, se deve haver lugar à definição de um plano de intervenção com várias medidas, ou se a resposta a atribuir será única e de apoio imediato.

### 3.3 As etapas de intervenção

#### 3.3.3 Plano de Inserção

Sintetizando:



- Não fazer juízos de valor / Não culpabilizar
- Compreender todas as pessoas como sujeitas de direitos
- Respeitar a pessoa que procura apoio
- Garantir uma comunicação assertiva
- Estabelecer relação de empatia
- Respeitar a privacidade e garantir a confidencialidade
- Promover o envolvimento e participação através do diálogo
- Trabalhar em rede
- Atuar também na prevenção
- Não naturalizar problemas

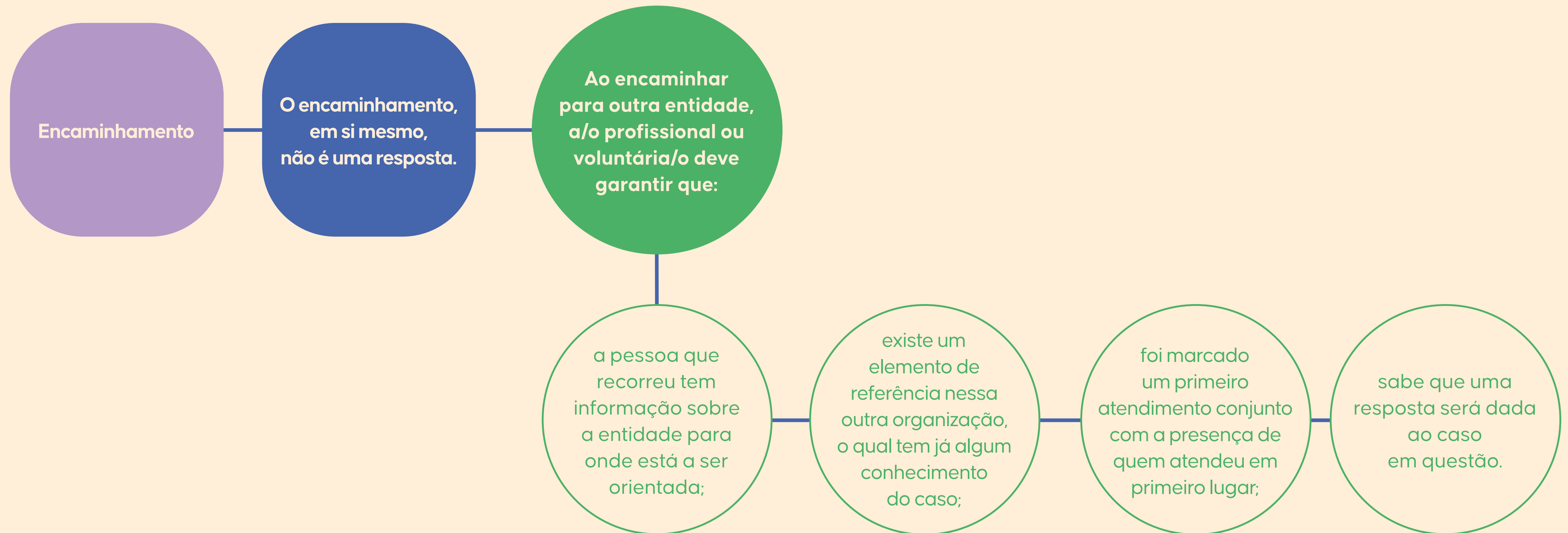


3.3

## As etapas de intervenção

3.3.3

### Plano de Inserção



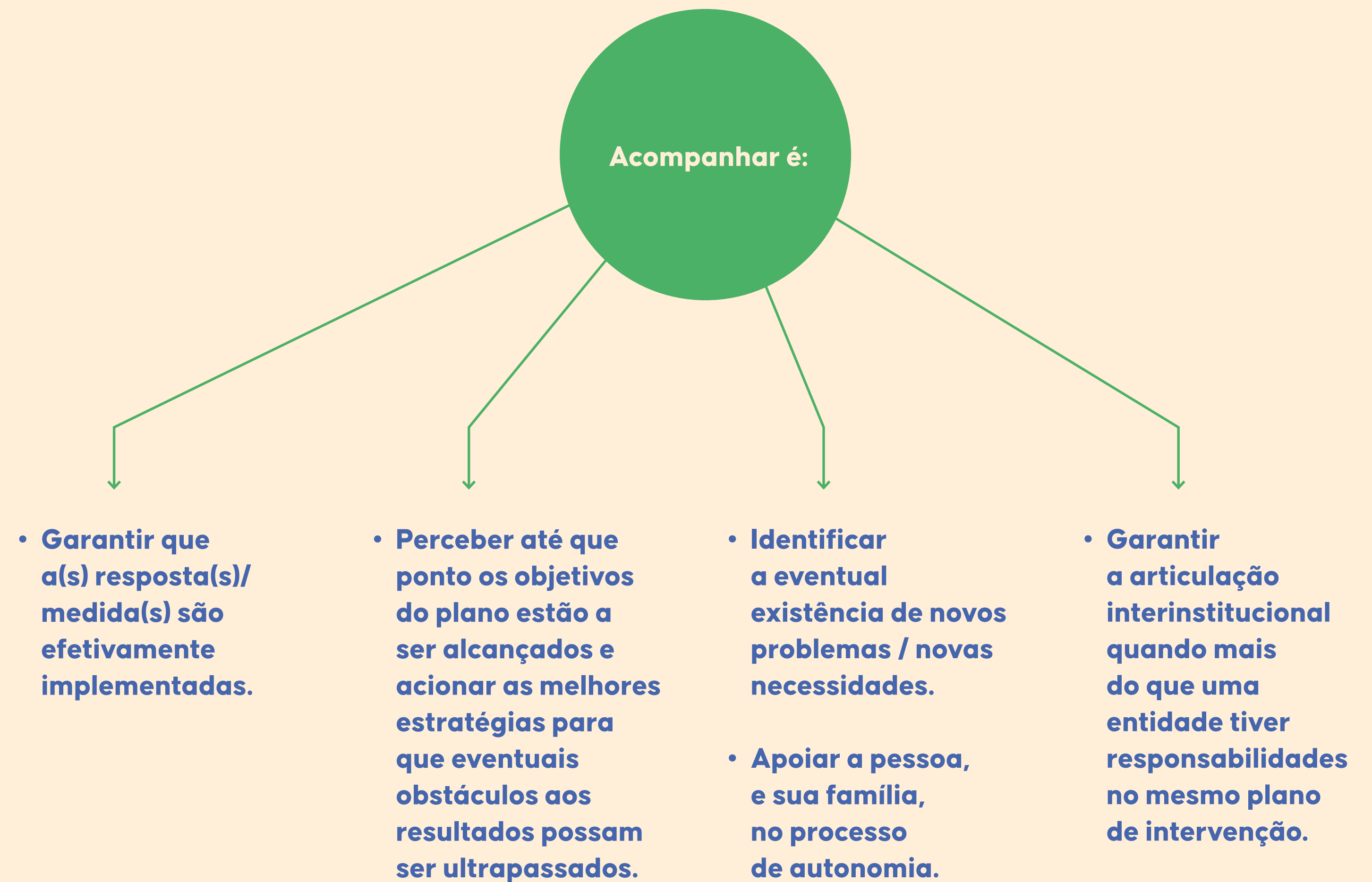
3.3

## As etapas de intervenção

Seja apenas uma resposta ou um plano de intervenção elaborado numa perspetiva holística (isto é, considerando os vários problemas que possam existir na vida da pessoa e da sua família e as relações que entre tais problemas se possam estabelecer), a intervenção necessita de acompanhamento.

3.3.4

## Acompanhamento



3.3

## As etapas de intervenção

O modo de concretização do acompanhamento depende, porém, da complexidade da situação.

**1. Acompanhamento de casos em que o plano de intervenção se esgota numa única medida da responsabilidade da entidade que foi “porta de entrada” da pessoa.**

3.3.4

## Acompanhamento

Nestes casos, o acompanhamento deve ser feito por quem tem assegurado os atendimentos e todos os contactos com a pessoa.

Exceção para os casos em que a própria pessoa solicita que outro elemento a acompanhe ou para aqueles em que a/o profissional ou voluntária/o tenha noção de que não consegue uma relação de empatia.

O acompanhamento deverá ser feito através da marcação regular de atendimentos presenciais, de contactos telefónicos ou visitas domiciliárias. Com este acompanhamento pretende-se, como foi referido anteriormente:

- **Garantir que a resposta está efetivamente a ser implementada.**
- **Identificar os resultados da medida.**
- **Identificar a eventual existência de novos problemas / novas necessidades.**

3.3

## As etapas de intervenção

**2. Acompanhamento de casos em que o plano de intervenção é abrangente, incluindo medidas em várias áreas de intervenção e/ou da responsabilidade de diferentes entidades.**

3.3.4

## Acompanhamento

Nestes casos, é necessário que durante o processo de desenho do plano de intervenção haja já um trabalho interinstitucional que permita:

- **Identificar quem será a pessoa gestora do processo mediante informação e consentimento por parte de quem recorre aos serviços.**
- **Negociação e estabelecimento de acordo sobre as prioridades do plano de intervenção e respetivas medidas a implementar.**
- **Definir e acordar as responsabilidades de cada entidade e formas de articulação interinstitucional.**

3.3

## As etapas de intervenção

### Figura de gestor/a de caso

A figura de gestor/a de caso é central no processo de acompanhamento social.

À/Ao gestor/a de caso compete:

3.3.4

## Acompanhamento

- **Garantir que não haja sobreposições entre as diferentes instituições com responsabilidade num certo plano de intervenção, mas sim coerência naquilo que é concretizado e no discurso com que cada organização aborda a pessoa em acompanhamento.**

- **Conhecer o estado de concretização do plano em acompanhamento e procurar que os eventuais obstáculos à implementação de algumas das ações/ medidas sejam ultrapassados.**

- **Informar a pessoa em acompanhamento sobre as outras instituições com quem tem que interagir e garantir que, em cada entidade, há um elemento de referência que é (re)conhecido da pessoa acompanhada.**

- **Identificar resultados e dar feedback dos mesmos às diferentes partes interessadas numa lógica de reforço e de estímulo.**



3.3

## As etapas de intervenção

Durante o tempo de implementação do plano de intervenção deve ser mantido um contacto regular com a pessoa através de atendimentos presenciais, contactos telefónicos ou visitas domiciliárias com vista a:

3.3.4

## Acompanhamento

Perceber como é que o plano está a ser implementado, na perspetiva da pessoa.

Identificar os resultados que forem sendo alcançados e dar feedback dos mesmos à/ao própria/o.

Identificar a eventual existência de novos problemas / novas necessidades e, neste sentido, atualizar o diagnóstico e o plano.

3.3

## As etapas de intervenção

**Com as outras entidades intervenientes** deve ter lugar um trabalho e articulação interinstitucional que se pode concretizar com a realização regular (de dois em dois meses) de análise e discussão de casos de modo a:

3.3.4

## Acompanhamento

Garantir a inexistência de sobreposições.

Conhecer o estado de concretização do plano em acompanhamento e procurar que os eventuais obstáculos à implementação de algumas das ações/medidas sejam ultrapassados.

Identificar os resultados alcançados.

3.3

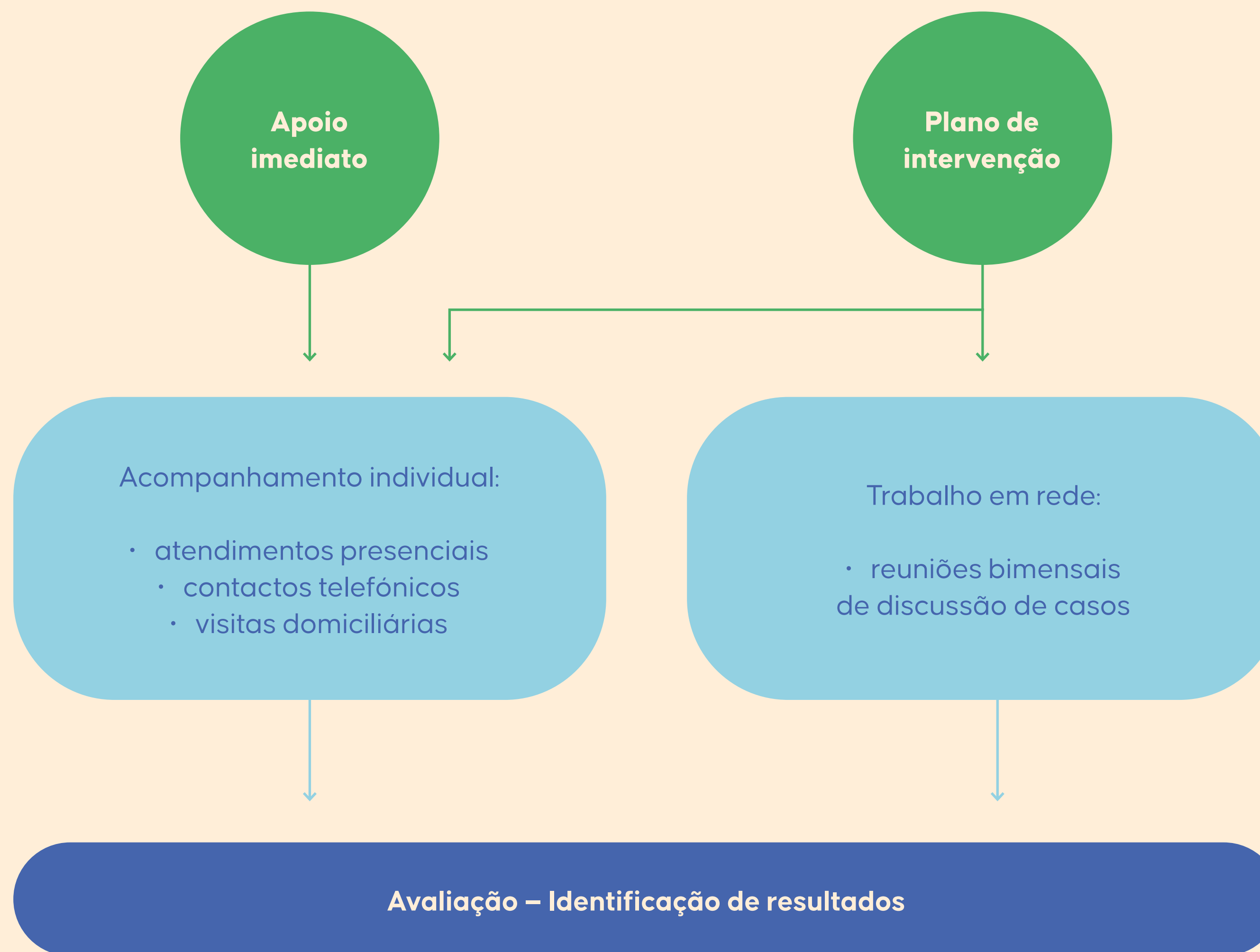
## As etapas de intervenção

A dinamização em torno dos diferentes casos deve ser da responsabilidade de cada gestor/a.

Sintetizando:

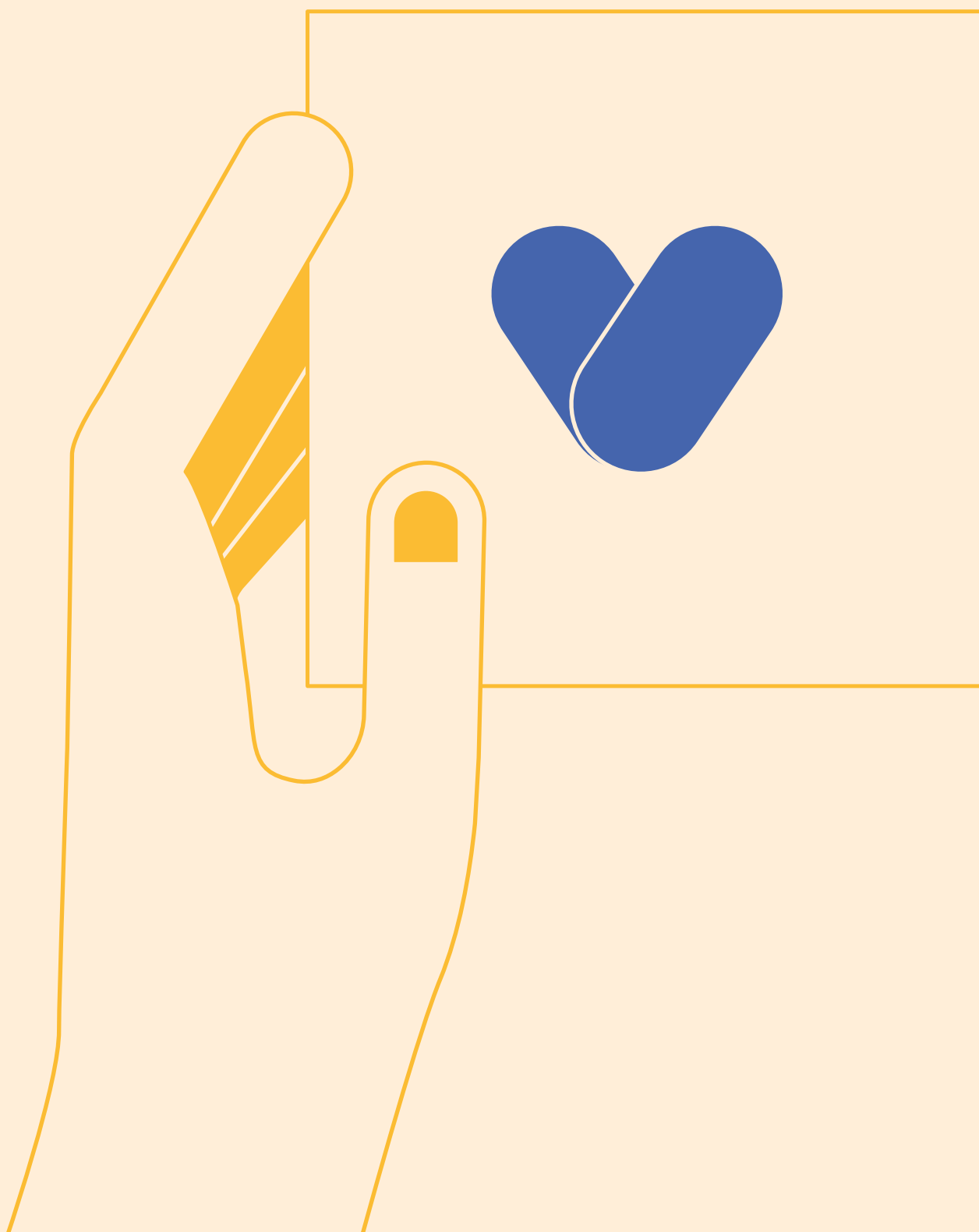
3.3.4

## Acompanhamento



04

## Conhecer para melhor intervir: Sistema de informação

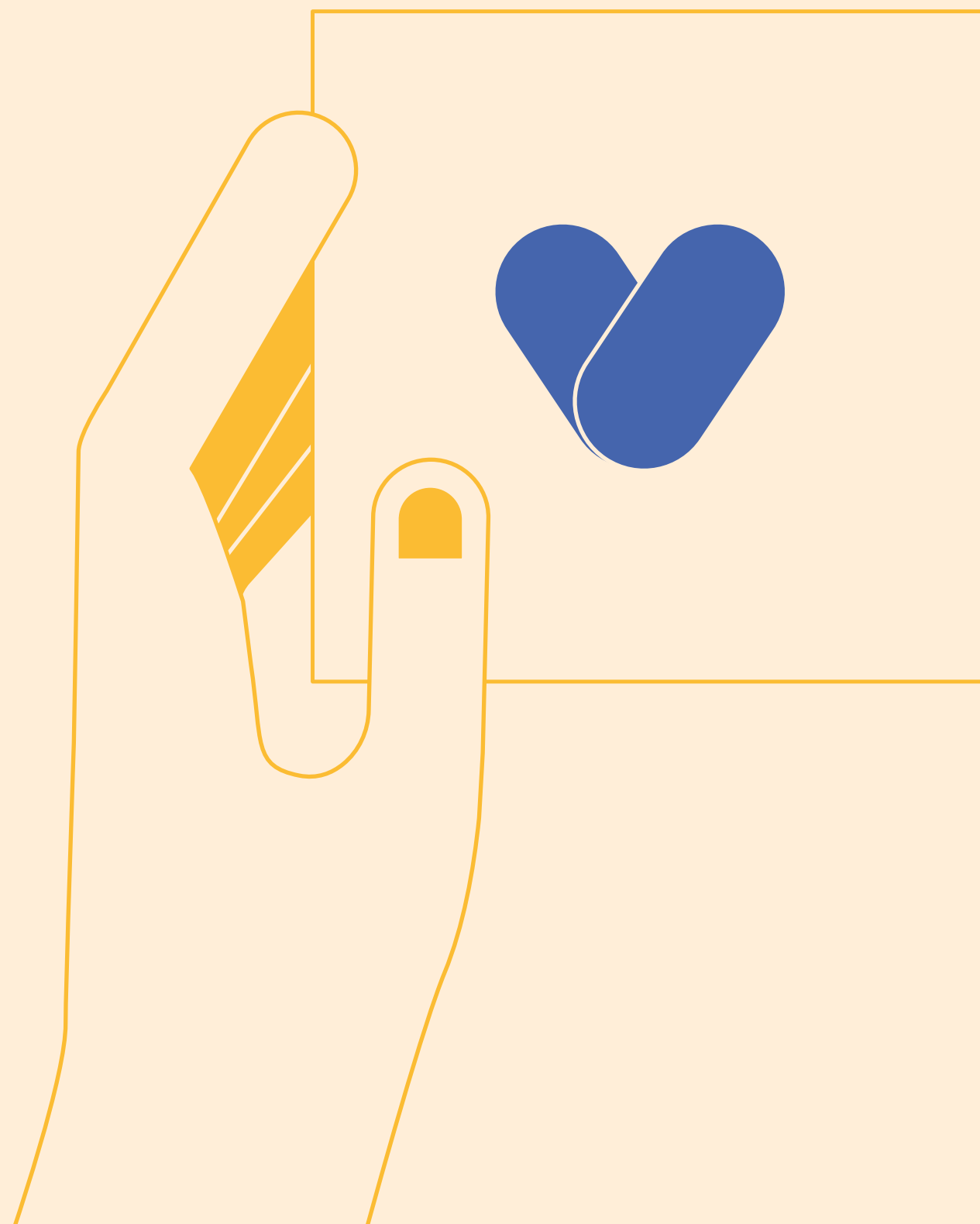


Um dos objetivos da Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material é conhecer a realidade local e ter uma visão global e sistematizada da problemática da pobreza e privação material.

Para tal, é fundamental dispor de dados de caracterização das pessoas que recorrerem aos serviços de apoio, dados esses que carecem de uniformização que permita o seu tratamento conjunto. A Plataforma conta com um conjunto diversificado de organizações e de apoios, com instrumentos e procedimentos de recolha de informação diversos.

04

## Conhecer para melhor intervir: Sistema de informação



Independentemente desta diversidade, importa confluir para um conjunto de indicadores estáveis e significativos que permitam a monitorização do fenómeno a nível local e a caracterização das pessoas e grupos em situação de privação material, de forma a ajustar os recursos às necessidades locais.

Com vista à implementação de um sistema de informação, foram definidas 8 variáveis:

### **Ao nível do indivíduo:**

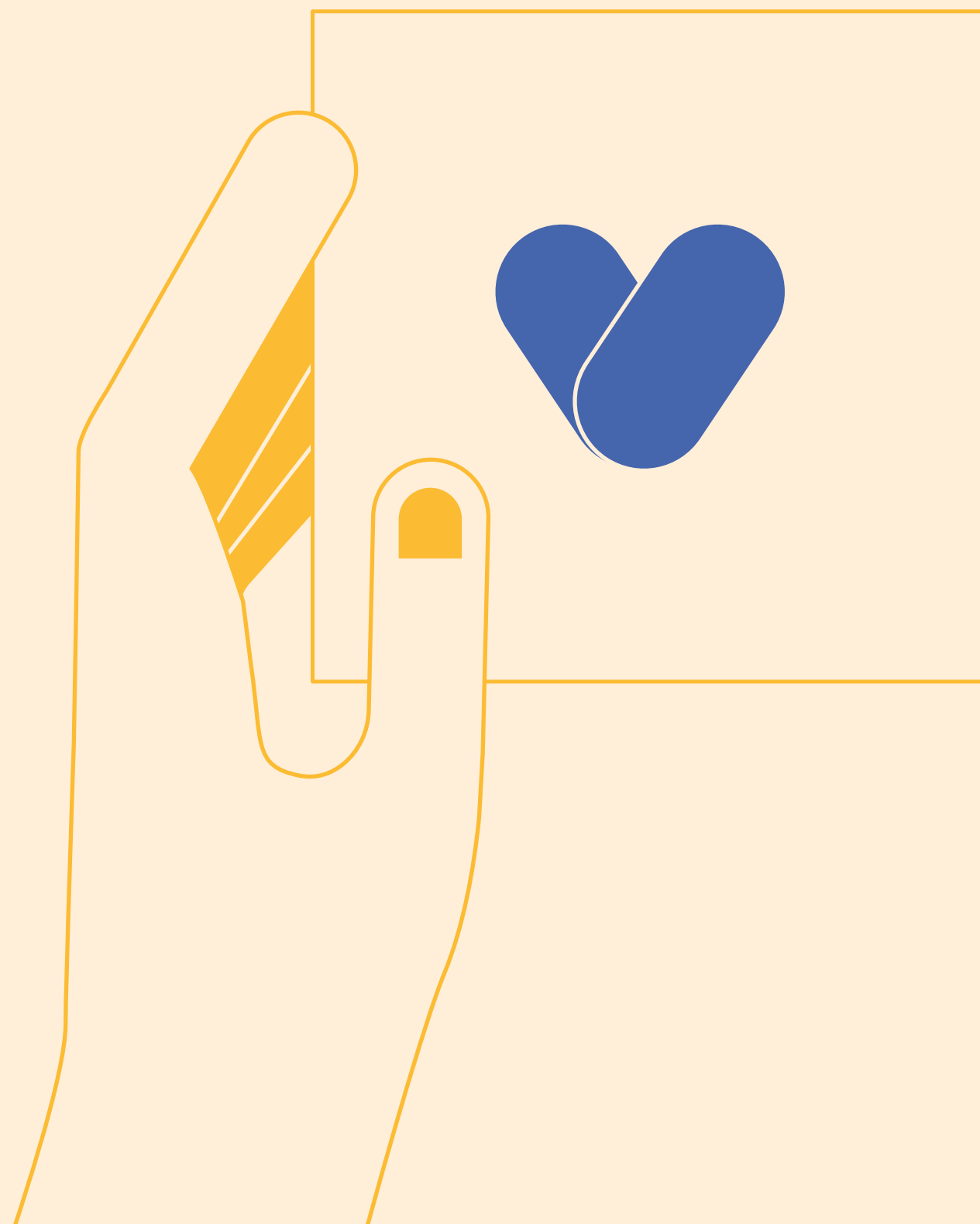
1. Sexo
2. Data de nascimento
3. Nacionalidade

### **Ao nível do agregado familiar:**

4. Tipologia familiar
5. Principal fonte de rendimento
6. Escalão IRS
7. Freguesia
8. Localidade

04

## Conhecer para melhor intervir: Sistema de informação



**Em anexo encontram-se as categorias definidas para cada uma das variáveis.**

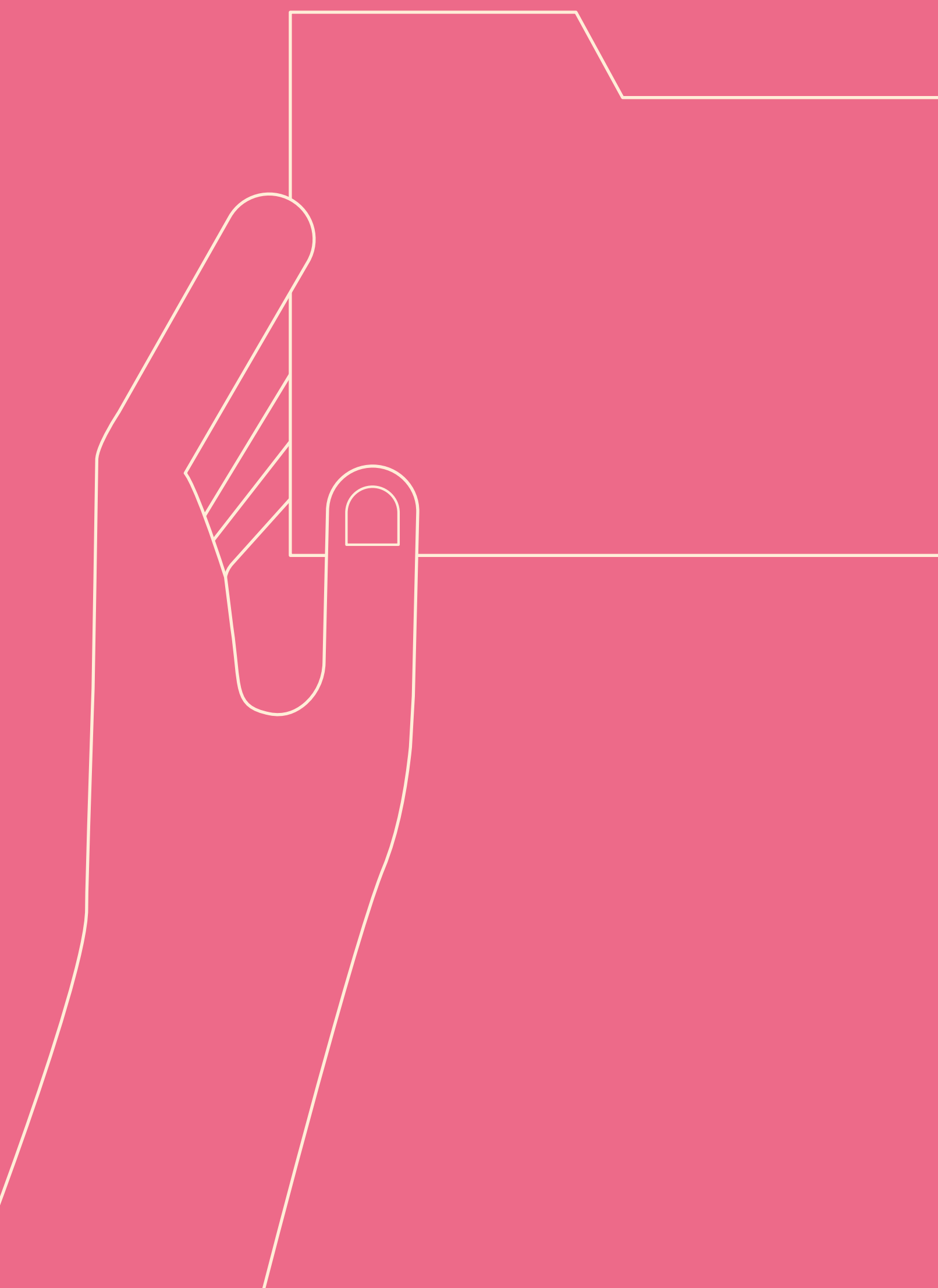
**Esta estrutura de recolha de dados deverá ser comum a todas as organizações que, no Concelho de Cascais, prestam apoios na privação material.**

**Para mais informações ou disponibilização de instrumento excel de recolha de dados, contactar a Divisão de Recursos para a Inclusão Social da CMC ([dris@cm-cascais.pt](mailto:dris@cm-cascais.pt)).**



A

# Anexo: Variáveis e características do sistema de informação



## Variáveis ao nível do indivíduo

1. Sexo	2. Grupo Etário	3. Nacionalidade
Feminino	0 - 3 anos	Portugal
Masculino	4 - 12 anos	Angola
Não sabe	13 - 15 anos	Cabo Verde
Não especificado	16 - 17 anos	Guiné-Bissau
	18 - 35 anos	Moçambique
	36 - 49 anos	São Tomé e Príncipe
	50 - 64 anos	África (outros países que não PALOP)
	65 - 79 anos	Brasil
	80 ou mais	América (outros países que não Brasil)
		Ásia
		Europa (países da União Europeia)
		Europa (outros países que não União Europeia)
		Oceânia

## Variáveis ao nível do agregado familiar

4. Tipologia Familiar	5. Principal fonte de rendimento	6. Escalão IRS	7. Freguesia
Pessoas isoladas em idade ativa (entre os 18 e os 64 anos)	Ordenado	até ao 1.º	Alcabideche
Pessoas isoladas a partir dos 65 anos	RSI	2.º	Carcavelos / Parede
1 adulto (a partir dos 18 anos) com crianças (até 17 anos)	Subsídio Desemprego	3.º	Cascais / Estoril
2 adultos (a partir dos 18 anos) com crianças (até 17 anos)	Outras prestações Sociais (Pensões, Abo-nos, subsídio Doença)	outro	São Domingos de Rana
2 adultos (a partir dos 18 anos) sem cri-anças (até 17 anos)	Trabalho não formal		Fora do Concelho
Outros agregados com crianças (até 17 anos)	Outros Rendimentos		
Outros agregados sem crianças (até 17 anos)	Não sabe / não responde		

## Variáveis ao nível do agregado familiar (cont.)

8. Localidade				
Abano	Bairro das Fisgas	Cabra Figa	Livramento	Quinta Corriola
Abóbada	Bairro Escola Técnica	Cabreiro	Lombos Sul	Quinta Encostas
Abuxarda	Bairro Faceiras	Campos Velhos	Madorna	Quinta Gafanhotos
Adroana	Bairro Irene	Caparide	Malveira da Serra	Quinta Lameiro
Alapraia	Bairro Marechal Carmona	Carcavelos	Manique Baixo	Quinta Marinha
Alcabideche	Bairro Marianas	Carrascal Alvide	Manique de Baixo	Quinta Patino
Alcoitão	Bairro Martinha	Carrascal Manique	Mata da Torre	Quinta Santo António
Alcorvim Baixo	Bairro Massapés	Casal Grilos	Matarraque	Quinta São Gonçalo
Alcorvim Cima	Bairro Nova Checlos	Casal Torre	Mato Cheirinhos	Quinta Vinha
Aldeia Juzo	Bairro Novo do Pinhal	Cascais	Monte Estoril	Rebelva
Alto da Castelhana	Bairro Octaviano	Charneca	Murches	Ribeira Penha Longa
Alto dos Gaios	Bairro Rosário	Checlos	Murtal	S. Domingos Rana

## Variáveis ao nível do agregado familiar (cont.)

8. Localidade				
Alto Lombos	Bairro Santa Teresinha	Cobre	Outeiro Polima	São João Estoril
Alvide	Bairro Santana	Conceição Abóbada	Outeiro Vela	São Miguel Encostas
Amoreira	Bairro São João	Cruz da Guia	Pai Vento	São Pedro Estoril
Amoreira	Bairro São José	Encosta da Carreira	Pampilheira	Sassoeiros
Areia	Bairro Sete Castelos	Estoril	Parede	Serra Sintra
Areias	Bairro Torre	Figueira do Guincho	Pau Gordo	Silveiras
Arneiro	Bicesse	Fontainhas	Penedo	Talaíde
Atibá	Birre	Galiza	Penha Longa	Tires
Atrozela	Biscaia	Guia	Polima	Torre
Bairro Alcaide	B.º Monte Real	Guincho	Praia Carcavelos	Trajouce

## Variáveis ao nível do agregado familiar (cont.)

### 8. Localidade

Bairro Alentejano	Brejos	Janes	Quinta Alagoa	Zambujal
Bairro Azul	Buzano	Jardins Parede	Quinta Barão	Zambujeiro
Bairro Caixas	Cabeço de Bicesse	Junqueiro	Quinta Bela Vista	
Bairro Cruz Vermelha	Cabeço Mouro	Linhó	Quinta Bicuda	





## FICHA TÉCNICA

### Referencial de Procedimentos Plataforma de Recursos de Apoio na Privação Material

Autoria  
**Ana Cardoso – CESIS**  
Centro de Estudos  
para a Intervenção Social

Colaboração  
**Catarina Vitorino e Filipa Pereira**  
Câmara Municipal de Cascais

ISBN  
**978-972-637-338-4**

Design  
**Estúdio João Campos**

Setembro 2024

Plataforma de Recursos  
de Apoio na Privação Material

Câmara Municipal de Cascais  
Departamento de Coesão  
e Desenvolvimento Social  
Divisão de Recursos  
para a Inclusão Social

[dris@cm-cascais.pt](mailto:dris@cm-cascais.pt)

## AGRADECIMENTOS

Agradece-se a colaboração  
e envolvimento dos parceiros da  
Plataforma de Recursos de Apoio  
na Privação Material pelos contributos  
e revisões efetuadas a esta publicação.